



Ata n.º 6 – No dia 6 de março de 2017, na cidade de Santa Maria da Feira, Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu, às 14 horas e 30 minutos, a Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, sob a presidência do Sr. Presidente da Câmara, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, e com a presença dos Srs. Vereadores José Manuel da Silva Oliveira, Vítor Carlos Latourrette Marques, Helena Maria de Sá Portela, António Gil Alves Ferreira, Eduardo Marques dos Santos Cavaco, Susana Alexandra Lopes Correia, António Ferreira de Bastos, Isabel Maria Oliveira Machado Leal Pereira e Mário António Pinho de Oliveira.

A vereadora Cristina Manuela Cardoso Tenreiro entrou no decurso da reunião. -----

Secretariou a reunião a Técnica Superior da Divisão de Apoio Técnico, Maria Isabel Soares Campos e Sousa, designada por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 2 de junho de 2015. -----

ORDEM DO DIA -----

1 – Ata -----

- Reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2017 -----

2 – Concurso Público “Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do Concelho – 5.ª fase” – Santa Maria da Feira -----

- Ratificação de despacho de recusa da lista de erros e omissões

3 – Pré-Acordo de Parceria a celebrar entre a APCOR – Associação Portuguesa da Cortiça e o Município, no âmbito do projeto Cork Empreende -----

4 – Programa Movimento e Bem-Estar -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 115

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

-
- Transferência de verbas 2016-2017 -----
 - 5 - Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social -----
 - Transferência de verbas 2017 -----
 - 6 - Passeios na Minha Terra - 2017 -----
 - 7 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Manuel da Silva, e a Freguesia de Paços de Brandão -----
 - Aprovação da minuta -----
 - 8 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Maria Coelho da Rocha, e a Freguesia de Paços de Brandão -----
 - Aprovação da minuta -----
 - 9 - Processos de Urbanização e Edificação -----
 - 10 - Programa de Apoio à Construção ou Renovação de Campos de Relvado Sintético em Instalações Desportivas -----
 - Calendarização da abertura das candidaturas e montante global do apoio financeiro -----
 - 11 - Programa do Ciclo de Workshops “Jovens Cri@tivos” e Bootcamp -----
 - Aprovação dos critérios de acesso ao Programa -----
 - 12 - Programa Erasmus+ 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar - Contrato Financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 -----
 - Atribuição de subvenção a participantes -----
 - 13 - Concurso público “Execução da marcação rodoviária de pavimentos da rede viária municipal – Santa Maria da Feira” -----
 - Adjudicação -----
-



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 116

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

-
- 14 - Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo entre Universalgest Lda. e a Câmara Municipal (deliberação de 03/10/2016)-----
 - Ratificação do teor da cláusula sexta -----
 - 15 - Empreitada de “Concepção e Construção da Nova Ponte do Carro, no lugar da Várzea, freguesia de Canedo”-----
 - Auto de receção definitiva -----
 - 16 - Concurso público “Fornecimento de combustíveis”-----
 - Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar-----
 - 17 - Procedimento de concurso público “Fornecimento de combustíveis” -----
 - Determinação de abertura de concurso público -----
 - Aprovação das peças do procedimento -----
 - Designação do júri do procedimento -----
 - 18 - Procedimento de concurso público “Fornecimento de combustíveis” -----
 - Autorização prévia de compromisso plurianual -----
 - 19 - Procedimento de concurso público “Renting de Viaturas”-----
 - Determinação de abertura de concurso público -----
 - Aprovação das peças do procedimento -----
 - Designação do júri do procedimento -----
 - 20 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Oliveira”, sito na Rua Santiago, em Lobão, apresentado por Victor Manuel de Oliveira Santos-----
-



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 117

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

21 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Ana de Almeida e Sá Alves de Melo e outros, e a Freguesia de Paços de Brandão-----

- Aprovação da minuta-----

A reunião foi declarada aberta pelo Sr. Presidente.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA-----

- Listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara na reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2017-----

Na sequência da solicitação do vereador António Bastos, no âmbito do assunto em epígrafe naquela reunião, a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, informou que o pagamento efetuado a Telma Reis Luís refere-se a serviços prestados de assessoria de comunicação, cujo procedimento foi aprovado pela Câmara, sendo um assunto que foi presente também à Assembleia Municipal e foi objeto de discussão.-----

Disse que a Câmara paga quando lhe são entregues os recibos e que, neste caso, houve um atraso na entrega dos mesmos, pelo que coincidiu os pagamentos respeitantes ao mês de dezembro e ao mês de janeiro constarem na mesma listagem de pagamentos, esclarecendo que um foi pago em janeiro e outro em fevereiro e que, embora tenham sido pagos em meses diferentes, poderiam até ter sido pagos no mesmo mês.-----



Relativamente aos pagamentos à Galp Power, a vereadora Helena Portela referiu que a Galp Power é fornecedora de energia do Município e que o fornecimento de energia elétrica em média tensão, baixa tensão especial e baixa tensão normal, também foi objeto de concurso público aprovado pela Câmara, tendo dado origem ao contrato n.º 90/2016, dizendo ainda que as faturas são apresentadas à Câmara que as vai pagando depois de conferidas. -----

Quanto às transferências para a União das Freguesias de Canedo, Vale e Vila Maior e para a Freguesia de Fiães, disse que, de facto, é um elogio, porque as respetivas Juntas de Freguesia foram as primeiras a entregar os relatórios do semestre anterior, o que é condição obrigatória para o pagamento. -----

Acrescentou que, se o vereador António Bastos viu a listagem de pagamentos efetuados disponibilizada para conhecimento da Câmara nesta reunião, pôde verificar que já foram feitos pagamentos à Junta de Freguesia de Fornos, à Junta de Freguesia de Rio Meão, à Junta de Freguesia de Romariz, à Junta de Freguesia de Sanguedo, à Junta da União das Freguesias de Santa Maria da Feira, Travanca, Sanfins e Espargo e à Junta de Freguesia de Escapães. -----

Disse ainda que, embora não conste na listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara nesta reunião, porque reporta-se a 24 de fevereiro, também já foram efetuados pagamentos à Junta de Freguesia de Lourosa, à Junta da União das Freguesias de Caldas de São Jorge e Pigeiros, à Junta da União das Freguesias de São Miguel do Souto e Mosteirô, à Junta de Freguesia de



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 119

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

B
Le

Paços de Brandão, à Junta de Freguesia de Santa Maria de Lamas e à Junta de Freguesia de São Paio de Oleiros. -----

A vereadora Helena Portela finalizou dizendo que os pagamentos foram efetuados porque estas foram as Juntas de Freguesia que já apresentaram os relatórios semestrais que foram validados. -----

- Festival Harmos -----

O vereador do Pelouro da Cultura, Turismo, Bibliotecas e Museus, Gil Ferreira, disse que gostaria de referir, a título informativo, que, nos próximos dias 9, 10 e 11 de março, o Concelho de Santa Maria da Feira acolhe o Festival Harmos, que percorre cidades portuguesas com a etiqueta EFFE, sublinhando que é um festival reconhecido e que traz aos territórios aqueles que são os mais destacados alunos de escolas superiores de música no contexto mundial, com particular enfoque no contexto das Escolas Superiores de Música e Artes do Espetáculo da União Europeia. -----

Referiu que o Festival Harmos percorrerá três freguesias distintas do concelho de Santa Maria da Feira, informando que, no dia 9 de março, às 21h30, a abertura do Festival dá-se na Igreja Matriz de Rio Meão, com o Smirnov Quartet, que vem da Escola Superior de Música de Basileia, Suíça, seguindo-se, no dia 10 de março, às 21h30, no Conservatório de Música Terras de Santa Maria, em Fornos, o Elysian Piano Quartet, do Conservatório de Bruxelas, Bélgica, e que encerrará no dia 11 de março, no Salão Nobre dos Bombeiros Voluntários de Arrifana, com o Rêver String Quartet, da Academia de Música e Teatro da Lituânia. -----



A

Sublinhou que estes espetáculos permitirão, certamente, colocar os munícipes, os residentes e os melómanos em contacto com aquilo que de melhor se faz em música de câmara no contexto europeu, num território que, por excelência, tem quatro bandas filarmónicas centenárias e tem três estabelecimentos de ensino oficial do ensino artístico especializado, comentando que, certamente, será um momento de grande elevação. -----

O vereador Gil Ferreira concluiu dizendo que todos estes concertos são de acesso gratuito, que visitam freguesias distintas e também equipamentos ou referências do património material e imaterial do concelho de Santa Maria da Feira, pelo que gostaria de deixar esta nota do acolhimento do Festival Harmos, mais pela sua segunda edição. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

- Listagem de pagamentos efetuados, disponibilizada para conhecimento da Câmara na reunião ordinária de 14 de novembro de 2016-----

O vereador António Bastos aludiu aos documentos que havia solicitado, oportunamente, relativamente à **ordem de pagamento n.º 5264 à Adene**, constante da listagem em referência, e disse que lhe havia sido entregue o documento de pagamento, o que considera insuficiente, pelo que havia solicitado que lhe fosse entregue o contrato de adjudicação à empresa que ganhou o concurso, e que tal não se verificou até ao momento. -----

O Sr. Presidente bem como a vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, referiram estar convencidos que aquele



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 121

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

documento já havia sido disponibilizado ao vereador António Bastos, juntamente com outros documentos relativos ao assunto, no entanto, face à insistência do mesmo, o Sr. Presidente recomendou à vereadora Helena Portela que averigüe o assunto. -----

- Alargamento de passeio na EN 1-14, no lugar de Gôda, em Mozelos

O vereador António Bastos interveio dizendo que, hoje, os vereadores do Partido Socialista fizeram uma visita à freguesia de Mozelos, recordando que, há tempos, foi presente à Câmara uma proposta de desafetação de um caminho, em Mozelos, que foi objeto de aprovação por parte da Assembleia Municipal. -----

Disse que alguns dizem que é um caminho romano e outros dizem que não, e que, perante isto e perante aquilo que os vereadores do Partido Socialista hoje verificaram, também ficaram sem saber se se trata de um caminho romano ou não, porque, pelas aparências, existe uma calçada no local, com uma extensão de cerca de 20 metros, mas que, pelos vistos, já está fechada para uma empresa que anda em obras a montante dessa calçada. -----

O vereador António Bastos prosseguiu dizendo que não está em discussão a calçada, que o que está em causa é que, perante a desafetação daquele caminho do domínio público para o domínio privado do Município, os vereadores do Partido Socialista julgam que o terreno desafetado será para ceder à empresa corticeira que está a montante dessa calçada. -----

Disse que, por aquilo que os vereadores do Partido Socialista verificaram in loco, com alguns membros da Assembleia de Freguesia



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 122

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Handwritten marks: a triangle and a signature.

de Mozelos, vislumbra-se a hipótese do alargamento dos passeios da EN 1-14, no lugar de Gôda, em Mozelos, e a hipótese de negociar com o proprietário da empresa em causa no sentido de se conseguir um passeio com o mínimo de 1,5m, e não 0,50m conforme está atualmente. Disse também que mais a jusante da fábrica, na confluência da EN 1-14 com o referido caminho, existe uma nesga de terreno, entre aspas, que pensa que é pertença do proprietário da empresa em causa, pelo que o objetivo dos vereadores do Partido Socialista é que a Câmara faça as melhores negociações possíveis no sentido de negociar com aquele proprietário o recuo do muro, cedendo ao domínio público uma franja de terreno, na ordem de 1 metro, em toda a extensão da propriedade que confronta com a EN 1-14, de modo a facilitar a vida a quem circula naquela via. -----

Sublinhou que pessoas com mobilidade reduzida não conseguem circular no passeio existente numa cadeira de rodas, e que até mesmo duas pessoas ou crianças a passar ao mesmo tempo naquele local é extremamente perigoso, dizendo que não existe um passeio condigno para as pessoas circularem. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista chamam a atenção da Câmara para que proceda às melhores negociações possíveis no sentido de melhorar as condições de acesso pedonal naquele troço da EN 1-14. -----

Entrou a vereadora Cristina Tenreiro. -----

- Drenagem de águas pluviais na Rua do Agro, no Lugar de Prime, em Mozelos -----



(Handwritten marks)

O vereador António Bastos disse que os vereadores do Partido Socialista não queriam deixar de chamar a atenção da Câmara para que, nos tempos próximos, e que esperam que seja em breve, no Lugar de Prime, em Mozelos, concretamente, na Rua do Agro, consiga fazer uma drenagem de águas pluviais de modo a que essas águas não prejudiquem os residentes. -----

Disse que os vereadores do Partido Socialista verificaram hoje que houve o prolongamento da Rua do Agro em cerca de 10 ou 15 metros, porque os residentes nessa rua manifestaram interesse nesse prolongamento porque seria útil a várias propriedades. Disse contudo que esse prolongamento foi útil a duas propriedades, mas não foi tão útil à propriedade onde termina o arruamento, cujas águas pluviais caem dentro dessa propriedade, pelo que os vereadores do Partido Socialista chamavam a atenção para que a Câmara tome as providências necessárias para resolver essa situação. -----

O vereador António Bastos concluiu dizendo que a Câmara, perante as facilidades que dá a uns e a outros proprietários residentes nessa rua, mais não tem que fazer senão retirar aquelas águas pluviais ou encaminhá-las no sentido de que não sejam uns beneficiados e outros prejudicados, dizendo ainda que espera que a Junta de Freguesia de Mozelos não tenha avançado com procedimentos anárquicos sem conhecimento da Câmara Municipal, e que julga que são do conhecimento do vereador José Manuel Oliveira e do vereador Vítor Marques. -----

- Voto de congratulações ao atleta Silas Monteiro -----



Handwritten initials and signature.

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, informou que decorreu no último fim-de-semana, no Europarque, o Campeonato Nacional de Ténis de Mesa Seniores e Infantis. -----

Disse que, por um lado, verificou com agrado que foi realizado em Santa Maria da Feira, mas que com mais agrado verificou que o atleta Silas Monteiro, do Centro de Treinos de Ténis de Mesa do Lusitânia de Lourosa sagrou-se campeão nacional de infantis, propondo um voto de congratulações àquele atleta, o que mereceu o acordo unânime da Câmara, que cometeu a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

- Voto de congratulações à Associação Juventude de Fiães -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, informou que a Associação Juventude de Fiães foi campeã distrital de juvenis em futsal, propondo um voto de congratulações não só aos atletas como também à equipa técnica e à respetiva associação, o que mereceu o acordo unânime da Câmara, que cometeu a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

- Voto de congratulações aos atletas Tomás Ferreira e Beatriz Santos -----

A vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, informou que, no dia 4 de março, decorreu o Triatlo Técnico Nacional em Juvenis, em Alpiarça, e que o atleta da Associação Cultural, Recreativa e Desportiva de Escapães, Tomás Ferreira, sagrou-se campeão em representação da seleção de Aveiro. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 125

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

[Handwritten signature]

Disse que já é habitual esta associação ter campeões nacionais e que, além do atleta Tomás Ferreira, levou ao pódio também a atleta Beatriz Santos, classificada em 3.º lugar, propondo assim um voto de congratulações a estes atletas, o que mereceu o acordo unânime da Câmara, que cometeu a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude.-----

Em resposta às questões colocadas, e começando por referir-se à questão colocada pelo vereador António Bastos no âmbito do **alargamento de passeio na EN 1-14, no lugar de Gôda, em Mozelos**, o Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, que informou que, em relação à desafetação do caminho a que o vereador António Bastos se referiu, que foi aprovada pela Assembleia Municipal, está a ser estudada com a empresa a possibilidade de alienação do terreno desafetado.-----

Relativamente à questão do muro, o vereador José Manuel Oliveira disse que está em causa um muro de suporte com uma grande extensão, o que exibiu em imagens digitais, ao que o vereador António Bastos retorquiu dizendo que não se trata de um muro de suporte, que é um muro de vedação com 50cm de espessura e com uma extensão de 80 ou 100 metros, com meio metro de suporte, provavelmente, acrescentando que, na modesta opinião dos vereadores do Partido Socialista, o objetivo era recuar o muro, passando a haver uma baía de estacionamento e não um muro de suporte, porque não é útil à empresa.-----



O vereador José Manuel Oliveira disse que não deixa de ser um muro de suporte, pois passaria a ser de suporte mais atrás, referindo que a Câmara pode tentar negociar, mas que não lhe parece muito fácil convencer a empresa a fazer o recuo no muro, que é bastante extenso e com custos brutais, tendo o vereador António Bastos contraposto dizendo que a empresa convence a Câmara a desafetar e a alienar o caminho, pelo que a Câmara também tem de convencer a empresa a recuar o muro e a acompanhar a Câmara naquilo que a Câmara deseja. Interveio o Sr. Presidente referindo que, pelo que viu das imagens exibidas pelo vereador José Manuel Oliveira, trata-se de um muro muito extenso, ao que o vereador António Bastos disse que não está em causa isso, que o que está em causa é reconstruir o muro e os valores da reconstrução, mas que também está em causa a utilização do espaço que a empresa pretende que lhe seja cedido e que, eventualmente, a Câmara vai ceder, porque o caminho divide a fábrica. -----

O vereador José Manuel Oliveira voltou a intervir dizendo que a situação não é conforme o vereador António Bastos referira, explicando que a desafetação do caminho permite a ligação de uma propriedade da empresa a uma outra, também sua propriedade, do outro lado do caminho, permitindo assim uma ligação mais direta, o que exibiu em imagens digitais. -----

O vereador António Bastos insistiu dizendo que os vereadores do Partido Socialista são de opinião que devia ser cedida uma faixa de terreno ao domínio público e recuado o muro, bem como uma faixa de terreno na confluência dos arruamentos, conforme já referira, no



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 127

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

sentido de procurar melhores estacionamento na EN 1-14, acrescentando que é uma sugestão, não uma reivindicação. -----

Interveio o vereador Mário Oliveira dizendo que, no seu caso, é mesmo uma reivindicação, porque pensa que faz sentido. -----

Disse que, por um lado, a EN 1-14 naquela zona tem um passeio exíguo, perigosíssimo, e do outro lado nem passeio tem, e que a questão principal é o facto de a Câmara deixar passar uma pedra negocial que tem na mão e não a usar, o que acha muito estranho, e que acha também estranho que a empresa tenha a capacidade de convencer a Câmara a desafetar do domínio público para o domínio privado um caminho e a Câmara venha dizer que, se calhar, não tem capacidade para convencer a empresa a recuar 1 metro do terreno sua propriedade para que se tenha um passeio condigno para os cidadãos, frisando que, por isso, no seu caso, é uma reivindicação no sentido de se tomar todas as providências para que isso possa ser possível. -----

Disse ainda que os vereadores do Partido Socialista estiveram no local e verificaram que não é um muro complicado de se fazer, que tem de facto uma extensão de 80 metros, mas que a Câmara já aprovou muitos acordos tripartidos em que há cedências por parte dos particulares, a Câmara dá os materiais de construção e surge mão-de-obra das juntas de freguesia, pelo que não lhe parece que seja uma coisa do outro mundo, até porque existe interesse de ambas as partes. -----

O vereador Mário Oliveira concluiu dizendo que a empresa tem interesse num terreno que, neste momento, é do domínio privado da



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 128

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Câmara e a Câmara também teria interesse que houvesse recuo do muro para criar um passeio condigno.-----

O Sr. Presidente interveio perguntando ao vereador Mário Oliveira se tinha alguma estimativa do custo do muro em questão, ao que o vereador Mário Oliveira respondeu que não lhe sabia dizer. -----

O Sr. Presidente finalizou dizendo que ficava a sugestão e a reivindicação. -----

Relativamente à questão da **drenagem de águas pluviais na Rua do Agro, no Lugar de Prime, em Mozelos**, o Sr. Presidente recomendou ao vereador do Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, Vítor Marques, que averigue a situação.-----

ORDEM DO DIA-----

1 - Ata-----

- Reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2017-----

Foi presente à Câmara a ata da reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2017, a qual, após submetida a votação, foi aprovada, por unanimidade.-----

2 - Concurso Público "Pavimentação, em betão betuminoso, de arruamentos do Concelho - 5.ª fase" - Santa Maria da Feira-----

- Ratificação de despacho de recusa da lista de erros e omissões----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara, para ratificação, o despacho que exarou, no âmbito do procedimento em epígrafe, em 1 de março de 2017, do seguinte teor:-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fis. 129

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

“Verificando-se a presença de uma lista de erros e omissões no procedimento de concurso em título, e em face da impossibilidade de convocação de uma reunião extraordinária do executivo municipal, sem que tal atrase o processo e possa por em causa uma resposta dentro do prazo estipulado para o efeito, recuso a lista de erros e omissões apresentada e anexa ao presente despacho. -----

A decisão sobre erros e omissões é efetuada ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

À Câmara para ratificação.” -----

Acompanha o despacho supratranscrito a lista de erros e omissões a que o mesmo se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho supratranscrito. -----

3 - Pré-Acordo de Parceria a celebrar entre a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça e o Município, no âmbito do projeto Cork_Empreende -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

1. Que a APCOR - Associação Portuguesa da Cortiça submeteu uma candidatura ao Sistema de Apoio a Ações Coletivas de Promoção do Espírito Empresarial, no âmbito do Portugal 2020, com vista a obtenção de financiamento para a concretização do projeto Cork_Empreende;-----



-
2. Que, esta candidatura visa a promoção do espírito empresarial para apoiar ideias de negócio que conduzem à criação de novos produtos ou serviços, que permitam explorar a matéria-prima cortiça e consequentemente novos processos e conceitos com aplicabilidade prática e inovadora;-----
3. Que, os objetivos definidos na presente candidatura estão orientados para estimular o aparecimento de novas empresas focadas em atividades de médio-alto conhecimento e/ou tecnologia dentro da fileira da cortiça, alavancando o desenvolvimento da economia do concelho;---
4. Que, serão criadas condições de desenvolvimento de mecanismos de apoio a potenciais empreendedores assentes na disponibilização de ferramentas nas mais diversas áreas, preparando-os para a internacionalização, suportados numa estrutura organizada por uma rede de mentores, instituições públicas e privadas e empresas instaladas, fundamentais para o estabelecimento de parcerias e para fomentar o seu potencial de crescimento;-----
5. Que, a proposta de parceria com o Município de Santa Maria da Feira apresentada pela APCOR para o desenvolvimento de um conjunto de ações de promoção do empreendedorismo qualificado e criativo do material cortiça, não trará qualquer encargo financeiro para o Município, assumindo apenas esta edilidade o compromisso de promover e divulgar estas ações de empreendedorismo na região, utilizando para o efeito os mecanismos de divulgação subjacentes ao Projeto Bizfeira;-----
-



6. Que, a junção deste pré-acordo à candidatura em análise, irá conferir à mesma, um reforço naquilo que são os objetivos estratégicos definidos pela APCOR, evidenciando o papel do Município enquanto entidade parceira que apoiará este plano de atividades, -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo do disposto na alínea o) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; -----

a) a aprovação do pré-acordo de parceria entre a APCOR e o Município como parceiro dinamizador; -----

b) a aprovação da minuta, a celebrar entre estas entidades; -----

c) a celebração do acordo formal nos termos definidos no pré-acordo, caso a candidatura venha a ser aprovada. -----

Anexo: Minuta de Pré-Acordo de parceria. -----

Documento síntese dos objetivos da candidatura submetida e respetivo plano de atividades.” -----

É do seguinte teor a minuta do pré-acordo de parceria que acompanha a proposta supratranscrita: -----

“Projeto Cork_Empreende -----

Pré-Acordo de Parceria -----

Entre: -----

A APCOR - Associação Portuguesa de Cortiça, adiante designada por “APCOR”, pessoa coletiva com o n.º 500843040, com sede na Avenida Comendador Henrique Amorim, n.º 580, 4535-342 Santa Maria de Lamas, neste ato representada por João Rui Ferreira, na qualidade de Presidente da Direção; -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 132

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Município de Santa Maria da Feira, adiante designado por “Município”, pessoa coletiva n.º 501157280, com sede na Praça da República, 4520-161 Santa Maria da Feira, neste ato representado por Emídio Ferreira dos Santos Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara, -----

Considerando que: -----

1. A APCOR submeteu uma candidatura ao aviso 05-SIAC-2016, com vista à obtenção de financiamento para a execução do projeto Cork_Empreende, no âmbito da promoção do espírito empresarial; -----
2. O Cork_Empreende visa também estimular a constituição de uma rede colaborativa assente em parcerias para promoção do empreendedorismo; -----
3. A APCOR considera estratégica uma parceria com o Município para a concretização dos objetivos traçados; -----

Estabelece-se o presente pré-acordo de parceria entre as duas entidades que se rege pelas seguintes cláusulas:-----

Cláusula Primeira -----

O presente pré-acordo visa estabelecer um princípio de parceria entre as duas entidades para a concretização de um conjunto de ações no domínio da promoção do empreendedorismo qualificado e criativo, no âmbito da candidatura Cork_Empreende ao Programa Operacional SIAC (aviso 05-SIAC-2016).-----

Cláusula Segunda -----

- A APCOR compromete-se ao desenvolvimento do plano de atividades proposto em candidatura tendo em vista a atingir os objetivos propostos pelo Cork_Empreende;-----



b

- Em caso de aprovação da candidatura, a APCOR compromete-se a formalizar um acordo com o Município nos termos aqui definidos entre as partes; -----

- A APCOR compromete-se a divulgar o Município como parceiro estratégico na promoção e execução do Cork_Empreende e nas ações que vierem a ser organizadas como parceiros;-----

- Criar sinergias entre as duas entidades no âmbito da promoção do empreendedorismo na região. -----

Cláusula Terceira-----

- O Município compromete-se à assinatura de um acordo formal de parceria nos termos aqui definidos, em caso de aprovação da candidatura e para as ações em que se possa associar como parceiro dinamizador; -----

- Divulgar a APCOR como entidade beneficiária na promoção e execução do Cork_Empreende e nas ações que vierem a ser organizadas como parceiros; -----

- Criar sinergias entre as duas entidades no âmbito da promoção do empreendedorismo na região. -----

Cláusula Quarta-----

O acordo formal que puder vir a ser assinado entre ambas as partes, em caso de aprovação da candidatura, vigorará pelo período de execução do Projeto, podendo ainda ser prorrogado se as partes entenderem que há conveniência em manter a parceria.-----

Cláusula Quinta-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 134

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

B

Da execução do plano de atividades do projeto não deriva qualquer encargo ou benefício financeiro para o Município. -----

Cláusula Sexta-----

O presente pré-acordo entra em vigor no dia da sua assinatura.-----

O presente pré-acordo é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar a cada uma das partes. -----

A minuta do presente pré acordo de parceria foi aprovada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de (espaço em branco)/(espaço em branco)/2017.”-----

Acompanha igualmente a proposta supratranscrita o documento síntese a que a mesma se refere. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Gabinete de Desenvolvimento Económico e Empresarial. -----

Saiu o vereador António Bastos. -----

4 - Programa Movimento e Bem-Estar -----

- Transferência de verbas 2016-2017-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Isabel Dias, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Tendo presente o definido no Plano e Orçamento do Município de Santa Maria da Feira para o ano 2017 para a área da população sénior,



no âmbito do Plano Estratégico para a Terceira Idade - Raízes do Afeto, deu-se continuidade ao desenvolvimento do Programa Movimento e Bem-Estar com as suas diferentes atividades, adaptadas às características dos seniores e facilitadoras do seu desenvolvimento cognitivo, agilidade motora e bem-estar geral.-----

Todas as atividades do programa proporcionam benefícios no combate ao isolamento e à solidão, promovem a manutenção da saúde e retardam declínios funcionais e emocionais, aumentam a autonomia e a participação na vida local das comunidades. -----

Criado no ano 2000, o Programa Movimento e Bem-Estar, funciona em estreita parceria com 48 entidades concelhias - 32 IPSS, 8 Juntas de Freguesia, 4 Uniões de Freguesia, 4 Associações Desportivas, Culturais e Recreativas, onde são dinamizadas semanalmente atividades de ginástica de manutenção, hidroginástica, boccia, jogos de Natal e Páscoa, Olimpíadas Seniores, caminhadas, ensino da dança, ensino da música, matinés dançantes e ações de formação na área da saúde, envolvendo a participação de 22 professores, 1 coordenador e 1900 seniores. -----

Estes protocolos e respetivas adendas enquadram-se no âmbito do artigo 14.º do Regulamento Municipal – “Programa de Apoio às Pessoas Coletivas de Direito Privado Sem Fins Lucrativos do Município de Santa Maria da Feira”, aprovado em reunião ordinária de Câmara de 22 de abril de 2010, Assembleia Municipal de 30 de abril de 2010 e publicado em Diário de República, na 2.ª Série, n.º 94, de 14 de maio de 2010.----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 136

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

À semelhança do ano anterior mantém-se a verba destinada ao desenvolvimento da atividade de ensino da dança e do ensino da música - 2 horas semanais por atividade - dinamizadas respetivamente pela Junta de Freguesia de Lourosa e pela Tuna Mozelense e destinadas aos idosos residentes em diferentes freguesias do concelho. Quanto ao ensino da dança apenas serão dinamizadas este ano 80 aulas, sendo por esse motivo o valor a transferir inferior ao previsto. -----

No que concerne ao protocolo com a Junta de Freguesia de Paços de Brandão e por motivos de lesão do professor afeto a esta entidade e necessidade da sua substituição, no período que decorreu entre novembro de 2016 e fevereiro de 2017 apenas foram dinamizadas duas horas de atividade física semanal e não as quatro horas previstas.-----

Face ao exposto leva-se à Consideração Superior da Exma. Câmara nos termos do disposto nas alíneas u) e v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro a transferência de verbas para as entidades protocoladas de acordo com o quadro anexo; competindo à Assembleia Municipal sob proposta da Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no que se refere à proposta de transferência para as Juntas de Freguesia deliberar sobre esta matéria.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o quadro a que a mesma se refere - documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e fica arquivado na pasta anexa ao respetivo livro de atas - bem como as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 137

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, aprovar a transferência de verbas, respeitante ao programa em epígrafe, para diversas entidades concelhias (IPSS e Associações Desportivas, Culturais e Recreativas), no âmbito do protocolo de colaboração estabelecido com as mesmas, nos termos e com os fundamentos constantes da informação supratranscrita e de acordo com o quadro anexo àquela informação, cometendo a respetiva tramitação à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Mais deliberou propor à aprovação da Assembleia Municipal a transferência das verbas respeitantes às Juntas de Freguesia, cuja posterior tramitação é cometida à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Reentrou o vereador António Bastos. -----

5 – Protocolos de parceria no âmbito de projetos de combate à pobreza e exclusão social -----

- Transferência de verbas 2017 -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara processo respeitante ao assunto em epígrafe, o qual vem instruído com a informação do Técnico Superior da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dr. Paulo Santiago, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: ----
“O Município de Santa Maria da Feira, através da sua Rede Social Concelhia, nomeadamente com os 21 Fôruns Sociais de Freguesia e de União de Freguesias continua a assumir o desafio de incentivar as organizações que intervêm no desenvolvimento social concelhio, para



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 138

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

serem elas próprias, ou através de parcerias, a assegurarem a dinamização e implementação de medidas inovadoras de intervenção social, prestando apoios diretos aos grupos populacionais mais desfavorecidos, assim como a desenvolverem outras iniciativas de salvaguarda da coesão social, desempenhando um importante papel, no trabalho de proximidade com as comunidades e no apoio às famílias e indivíduos, baseado na partilha, na participação e na colaboração, com vista à consensualização de objetivos, à concertação das ações a desenvolver e à otimização de recursos. -----

Assim, e no seguimento da implementação da sua política para a inclusão social, o objetivo estratégico do Município, tem como corolário capacitar as pessoas através da promoção de taxas elevadas de emprego, investir nas suas qualificações, lutar contra a pobreza e exclusão social, através do apoio a estas novas dinâmicas sociocomunitárias, promotoras de investimento nas capacidades e competências pessoais e organizacionais, gerando um dinamismo e modelo de funcionamento participativo e cooperante.-----

Deste modo, o Município continuará a promover a mobilização de parcerias interinstitucionais com vista à resolução dos problemas sociais no seu território. No âmbito das suas atribuições, previstas na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designadamente no domínio da ação social (alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º) e das competências materiais nomeadamente a prevista na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º, em participar na prestação de serviços de apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com instituições particulares de



solidariedade social, nas condições constantes no regulamento municipal “Programa de apoio às pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos do município de Santa Maria da Feira”, aprovado em reunião ordinária de Câmara de 22 de abril de 2010, Assembleia Municipal de 30 de abril de 2010 e publicado em Diário de República, na 2.ª Série, n.º 94, de 14 de maio de 2010, nos termos dos artigos 11.º e 14.º, estão contratualizadas as seguintes parcerias: -----

- Associação de Alcoólicos Recuperados do Concelho de Santa Maria da Feira, (ações de prevenção/tratamento das dependências; projetos de inclusão social e emergência social) celebrado em 1 de dezembro de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010; -----
- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL., (ações no âmbito da empregabilidade; da inovação e empreendedorismo social; da capacitação institucional; da recuperação do parque habitacional e manutenção de espaços; da violência doméstica; da intervenção familiar e parental; da igualdade de género; da emergência social e apoio alimentar) celebrado em 12 de maio de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010; -----
- Fapfeira - Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação (ações de prevenção das dependências; projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens em risco de abandono e insucesso escolar; ações de promoção de competências pessoais, sociais e parentais das famílias) celebrado em 1 de abril de 2007, com adenda de 13 de julho de 2010; -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 140

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

-
- Pelo Prazer de Viver - Saúde, Cultura e Vida - Associação de Desenvolvimento Social (atividade de ocupação de tempos livres de crianças do 1.º ciclo em situação de risco) em 1 de julho de 2005, com adenda de 13 de julho de 2010;-----
 - Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião/Casa Ozanam (atividades terapêuticas e de reabilitação integrada, destinadas a pessoas com problemas de saúde mental) celebrado em 13 de março de 2008, com adenda de 13 de julho de 2010;-----
 - Associação Melhor Viver - Desporto, Cultura e Lazer (atividades junto da população sénior, ao nível da difusão da cultura, prática do desporto, ocupação dos tempos livres e de lazer) celebrado em 1 de abril de 2009, com adenda de 13 de julho de 2010. -----
- Pelo que, embora cada um dos protocolos estabeleça um período de vigência de um ano civil, automática e sucessivamente renovável por igual período, está condicionada a respetiva renovação à prévia análise por parte do Município, dos seguintes critérios/documentos: plano anual de atividades apresentado por cada uma dessas entidades, por forma a ser verificada a coerência entre as atividades constantes neste documento e os objetivos definidos em sede de protocolo, bem como se correspondem às necessidades e prioridades diagnosticadas e identificadas nos instrumentos de planeamento do Conselho Local de Ação Social, nomeadamente no Diagnóstico Social e no Plano de Desenvolvimento Social; monitorização das atividades do ano anterior, por forma a avaliar a necessidade da continuidade, consolidação e/ou criação das respostas sociais e a adequação dos recursos afetos.-----
-



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 141

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Atendendo ao acompanhamento e avaliação efetuados nos encontros de monitorização social e financeira do trabalho desenvolvido pelas entidades protocoladas, em cumprimento das Cláusulas I e II da adenda aos protocolos acima referida, aprovada em Reunião Ordinária de Câmara de 12 de julho de 2010, verificou-se a adequação dos recursos afetos, bem como que os objetivos e resultados definidos foram atingidos, conforme Anexo I - Mapa de Monitorização/Acompanhamento do protocolado em 2016 com cada uma das entidades e Anexo II - Planos de Atividades das entidades protocoladas. -----

Face ao exposto, colocamos à consideração superior da Exma. Câmara as transferências para o ano em análise, de acordo com o Anexo III - Plano de Pagamento dos Apoios Financeiros 2017, devidamente inscritas no Plano de Atividades e Orçamento do Município para 2017: -
- Associação de Alcoólicos Recuperados do Concelho de Santa Maria da Feira -----

Atividades de intervenção na área do alcoolismo, toxicod dependência e prevenção de outros comportamentos de risco junto de crianças jovens e adultos; serviço de atendimento psicossocial; criação de redes de suporte social aos doentes alcoólicos e seus familiares; ações junto de entidades/empresas locais disponibilizando serviços técnicos na área da prevenção e tratamento de dependências; integração em programas de desintoxicação alcoólica em regime de ambulatório ou internamento; grupos terapêuticos. Desenvolver ações de sensibilização e prevenção junto da comunidade escolar e da comunidade em geral. Oficinas socio-ocupacionais. Desenvolver ações de promoção de competências



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 142

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

personais, sociais e profissionais. Resposta qualificada para famílias e/ou agregados em situação de vulnerabilidade social e/ou económica. Por outro lado, propõe-se a continuidade do apoio técnico ao funcionamento da Associação de Alcoólicos Recuperados de Nogueira da Regedoura, com vista ao apoio nas atividades dinamizadas por esta Associação. -----

Transferência: 72.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2017, através do Projeto "Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social", projeto n.º 124/A/2017, rubrica 12/040701. -----

- Casa dos Choupos - Cooperativa Multissetorial de Solidariedade Social, CRL. -----

Continuidade na colaboração do desenvolvimento do Plano Municipal de Igualdade de Género e na prevenção e combate à violência doméstica e de género. Promover a conservação, manutenção e limpeza e manutenção dos empreendimentos de habitação social do Município e de outros espaços ao serviço das respostas sociais, bem como no apoio ao conforto habitacional dos idosos e pessoas portadoras de deficiência mais carenciadas. Continuidade de serviços de apoio à melhoria da qualidade de vida dos idosos: permitir aos seniores um acompanhamento mais ativo das redes de apoio, combatendo o isolamento; proporcionar atividades socioeducativas, lúdicas, através do estímulo para a participação no Programa Emili@. Mercado da Solidariedade: apoio alimentar a grupos vulneráveis. Alargamento do Serviço Âncora: intervenção preventiva nas situações de crise dos



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 143

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

municipes em situação socioeconómica débil, através de apoio psicológico e psiquiátrico. Inclusão Pela Arte, dinamização de atividades pedagógicas, culturais e de lazer: Grupo de percussão “Rufus & Circus”, Grupo “Poesia no Corpo. Corpo na Poesia”, “Orquestra Criativa”. “Programa Sorrisos”: promover a saúde oral e hábitos alimentares mais saudáveis, dirigido a crianças e jovens de famílias carenciadas. Projeto “Chão Fértil”: conjunto de iniciativas e atividades desenvolvidas num espaço agrícola, com o objetivo de envolver a comunidade num espaço de aprendizagem e partilha, em prol do desenvolvimento sociocultural e ambiental e da melhoria da qualidade de vida dos residentes no concelho. Em articulação com os Fóruns Sociais de Freguesia: dinamização de pesquisas temáticas de foro económico e empresarial e análise de requisitos de atividade económica do tecido empresarial concelhio; loja colaborativa para empreendedores; dinamizar sessões de capacitação de artesãos locais; fomentar as redes de ligação entre Projetos Sociais Locais e Empresas; promover ações de empreendedorismo e empregabilidade junto de minorias étnicas; desenvolver ações de promoção de literacia; implementar atividades (ateliers/workshops) dirigidas a famílias e que promovam o reforço de competências parentais; desenvolver um programa de formação e capacitação das organizações da economia social e solidária. Colaborar com a Provedoria Municipal para os Cidadãos com Deficiência na promoção de ações que visem a integração social e económica. Colaboração nas sessões de sensibilização/formação com vista à promoção das acessibilidades físicas, culturais e educacionais.



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 144

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Potenciar a aquisição de novas competências à população à procura do 1.º ou novo emprego, apoiar desempregados de longa duração e jovens com dificuldades acrescidas na integração no mercado de trabalho. -----

Transferência: 105.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2017, através dos Projetos: “Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social”, projeto n.º 124/A/2017, rubrica 12/040701; “Desenvolvimento das Comunidades Locais/Direitos e Desafios 3G”, projeto n.º 128/A/2017, rubrica 12/040701; “Provedoria Municipal para a Mobilidade”, projeto n.º 134/2017, rubrica 12/040701; “V Mosaico Social”, projeto n.º 136/2017, rubrica 12/040701. -----

- Federação das Associações de Pais e Encarregados de Educação do Concelho de Santa Maria da Feira (FAPFEIRA)-----

Continuidade das ações que tem desenvolvido no âmbito do Plano Municipal de Prevenção Primária das Toxicodependências (PMPPT):

Ponto P - intervenção no âmbito da redução de comportamentos de risco, ações de prevenção e redução de riscos em contexto recreativo e de lazer noturno, na área do consumo de substâncias psicoativas e sexualidade; Captação e formação de voluntários Ponto P, numa lógica de educação pelos pares. Núcleo Prevenir: na área de prevenção das dependências, apoio às instituições do concelho, na dinamização de atividades de prevenção de comportamentos de risco e exclusão social, através da inclusão pela arte, (Orquestra Criativa, Laboratórios de Improvisação Musical, Construção de Instrumentos). Espaço OK: Resposta destinada a jovens com comportamentos de risco associados



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 145

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

ao consumo de substâncias psicoativas, efetuando atendimento e aconselhamento psicológico na área da saúde juvenil, na promoção de estilos de vida saudáveis e na prevenção das dependências. Plano Municipal para a Igualdade de Género; prevenção e combate à violência doméstica e de género: Dinamização de atividades que promovam a disseminação de boas práticas na matéria de igualdade, cidadania e não discriminação nas áreas respeitantes à promoção da conciliação entre a vida pessoal, familiar e profissional. Desenvolver ações de prevenção/sensibilização junto da comunidade escolar e da comunidade em geral no âmbito da prevenção da violência doméstica e de género.-----

Transferência: 24.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2017, através dos Projetos “Plano Municipal de Prevenção Primária da Toxicodependência/Alcoolismo”, projeto n.º 123/A/2017, rubrica 12/040701.-----

No âmbito do Plano Municipal de Combate ao Insucesso Escolar/Abandono Escolar, o Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, pretende continuar a desenvolver atividades com vista à promoção de projetos de inclusão social e escolar de crianças e jovens no geral e em particular os que apresentam risco de abandono/insucesso escolar e o desenvolvimento de ações que promovam as competências pessoais, sociais e parentais das famílias. Pretende-se reforçar a medida de apoio para a dinamização de atividades de animação socioeducativa, lúdico-pedagógicas, enriquecedoras e articuladas à especificidade e projeto educativo dos



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 146

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

B

agrupamentos de escolas, quer nas atividades letivas quer nas suas interrupções. Ainda para 2017, em colaboração com os Agrupamentos de Escolas, pretende-se continuar a colaborar e apoiar na implementação dos Planos de Ação de Promoção do Sucesso Escolar, com base no princípio de que são as comunidades educativas quem melhor conhece os seus contextos, as dificuldades e potencialidades, sendo, por isso, quem está melhor preparado para conceber planos de ação estratégica, pensados ao nível de cada escola, com o objetivo de melhorar as aprendizagens dos alunos. -----

Transferência: 80.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2017, através dos projetos/programas “Expansão de Educação Pré-escolar” (31/A/2017), rubrica 11/040305 e rubrica 11/040701; “Programa de Apoio à família do 1.º ciclo e pré-escolar” (32/A/2017), rubrica 11/040701; “Programa Vive as Férias” (38/A/2017), rubrica 11/040701; “Apoio a projetos educativos” (43/A/2017), rubrica 11/040701 e “Bolsa de livros escolares usados” (37/A/2017), rubrica 11/040701.-----

- Pelo Prazer de Viver - Saúde, Cultura e Vida - Associação de Desenvolvimento Social -----

Face ao reduzido número de crianças que têm vindo a frequentar a resposta social “Centro de Promoção Educativa” de ocupação de tempos livres de crianças do 1.º ciclo em situação de risco, (ano 2013: 13 crianças; ano 2014: 10 crianças; ano 2015: 5 crianças; ano 2016: 4 crianças), o Município embora pretenda apoiar esta iniciativa até ao final do ano letivo em curso, ponderará após esse período avaliar a



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 147

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017



necessidade da continuidade desta resposta social e a adequação dos recursos afetos. Por outro lado, dará continuidade à atividade de limpeza dos espaços exteriores, nomeadamente das Guimbras.-----

Transferência: 15.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2017, através do Projeto “Projetos de Parceria no Combate à Pobreza e Exclusão Social”, projeto n.º 124/A/2017, rubrica 12/040701.-----

- Liga dos Amigos do Hospital de S. Sebastião-----

Continuidade do desenvolvimento da resposta Unidade Sócio-Ocupacional, promovida pela Liga dos Amigos do Hospital S. Sebastião, conjuntamente com a Casa Ozanam, destinada a pessoas com problemas de saúde mental, com vista à sua reinserção social, familiar e/ou profissional, através do desenvolvimento de atividades terapêuticas e de reabilitação integrada, em virtude da ausência de respostas no concelho para este tipo de problemáticas.-----

Transferência: 7.500,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2017, através do Projeto “Passo a Passo/Fórum Sócio Ocupacional”, projeto n.º 125/A/2017, rubrica 12/040701.-----

- Associação Melhor Viver, Desporto, Cultura e Lazer-----

Desenvolver atividades junto da população sénior, nomeadamente ao nível da difusão da cultura, prática de desporto e ocupação de tempos livres com atividades lúdicas e recreativas, integradas no Plano Estratégico para a Terceira Idade do Concelho de Santa Maria da Feira, de forma a promover o bem-estar, e melhoria da qualidade de vida, Coordenação do Programa Movimento e Bem-Estar. Organização de



matinés dançantes, aulas de dança, caminhadas e Olimpíadas Seniores. Apoio técnico na organização do Programa Emili@ e dinamização de sessões formativas. Aconselhamento jurídico à população sénior. Apoio a programas: Projeto “Cuidar de Quem Cuida”, Dia Metropolitano dos Avós e Programa “Passeios na Minha Terra”. Promover a participação cívica e envelhecimento participativo dos seniores através do apoio ao Fórum Sénior de Santa Maria da Feira. ----
Transferência: 25.000,00 €, verba inscrita no Plano de Atividades Municipal e Orçamento 2017, através dos Projetos: “Programa Raízes do Afeto”, projeto n.º 116/A/2017, rubrica 12/040701; “Promoção Educativa e Acesso à Sociedade do Conhecimento/E-mili@”, projeto n.º117/A/2017, rubrica 12/040701; “Programa Movimento e Bem-Estar”, projeto n.º 119/A/2017, rubrica 12/040701.”-----

Acompanham a informação supratranscrita os anexos a que a mesma se refere, bem como as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, autorizar a transferência das verbas constantes da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

6 – Passeios na Minha Terra – 2017 -----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação da Técnica Superior da Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida, Dra. Isabel Dias, datada de 27 de



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 149

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

B
L

fevereiro de 2017, do seguinte teor: -----
“O Programa da 11.^a edição dos Passeios na Minha Terra de 2016 teve como destino os Concelhos de Condeixa-a-Nova (Casa Museu Fernando Namora), de Penela (Castelo de Penela e Igrejas de S. Miguel e de Santa Eufémia) e Lousã (Museu Etnográfico Dr. Louzã Henriques; Castelo da Lousã e Ermida de Nossa Senhora da Piedade; Capela da Misericórdia, Museu Professor Álvaro de Lemos - Welcome Center das Aldeias do Xisto, com prova de produtos locais: Licor Beirão e Mel).-----
Em 2016, participaram 1593 seniores oriundos de 50 entidades (Juntas e Uniões de Freguesia, IPSS e Associações Culturais, Desportivas e Recreativas, constituindo-se no ano que teve o maior número de participantes e de Passeios (32) desde a primeira edição. -----
Por sugestão dos seniores foram definidos novos destinos para a 12.^a edição: Tarouca e Lamego que vai percorrer o Vale do Varosa e o Vale do Douro, recordando a ligação existente com o nosso Concelho, nomeadamente o transporte do Vinho do Porto nos barcos Rabelos, que em tempos ancestrais utilizavam o Porto Carvoeiro - Canedo como porto seguro bem como as ligações existentes entre os conventos cistercienses do Concelho da Feira e dos territórios a visitar. -----
Através da realização dos Passeios na Minha Terra, perspetiva-se também a divulgação e a difusão da Cultura, do Património Material e Imaterial de Santa Maria da Feira, Tarouca e Lamego, promovendo simultaneamente a participação dos seniores em diferentes contextos culturais. -----



Assim, leva-se à consideração da Exma. Câmara a proposta para que o Programa Passeios na Minha Terra de 2017 se efetue a Tarouca e Lamego, seguindo em anexo a esta consideração a descrição da proposta apresentada (Destinatários, Itinerários, Condições de Participação, Orçamento Previsional, Cronograma, Horários).”-----
Acompanha a informação supratranscrita o anexo a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, autorizar a realização do programa em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes na informação supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto à Divisão de Ação Social e Qualidade de Vida.-----

7 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Manuel da Silva, e a Freguesia de Paços de Brandão -----

- Aprovação da minuta -----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 1 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetida a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Manuel da Silva, e a Freguesia de Paços de Brandão.-----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 151

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---
Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----
Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Manuel da Silva, e a Freguesia de Paços de Brandão.-----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato. ----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Manuel da Silva (NIF 130767689), viúvo e residente na Rua 19, n.º 1527, freguesia de Espinho, concelho de Espinho; -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 152

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

- como segundo outorgante; -----

E -----

Freguesia de Paços de Brandão, com sede no Lugar da Igreja, n.º 36, na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Firmino Gomes da Costa,-----

- como terceira outorgante; -----

É entre as partes celebrado o presente contrato-promessa, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

O segundo outorgante é dono e legítimo proprietário do prédio urbano, sito no Lugar da Mata, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 2484.º-P e descrito na competente Conservatória sob o n.º 309/19910426. -----

Segunda-----

1 - O segundo outorgante compromete-se a ceder ao primeiro para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno, com a área de 53.00 m², a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de baias de estacionamento e de passeios (devidamente identificadas na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante); -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----



D
L

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença do segundo outorgante e a edificar novo muro de vedação desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios e da baía de estacionamento;-----

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.-----

Quarta-----

O segundo outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que reputem por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar



a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

8 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Maria Coelho da Rocha, e a Freguesia de Paços de Brandão-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 1 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve:-----

“Propõe-se que seja submetida a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria Coelho da Rocha, e a Freguesia de Paços de Brandão.-----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“Proposta: À Câmara.-----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Maria Coelho da Rocha, e a Freguesia de Paços de Brandão.-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 155

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

B
Ll

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato. ----

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Maria Coelho da Rocha (NIF 103192000), solteira e residente na Rua Entre Carreiras, n.º 124, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira; -----

- como segunda outorgante; -----

E -----

Freguesia de Paços de Brandão, com sede no Lugar da Igreja, n.º 36, na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Firmino Gomes da Costa, -----

- como terceira outorgante; -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 156

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

É entre as partes celebrado o presente contrato-promessa, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----

A segunda outorgante é dona e legítima proprietária do prédio urbano, sito no Lugar da Mata, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 115.º e descrito na competente Conservatória sob o n.º 1262/20040722. -----

Segunda -----

1 - A segunda outorgante compromete-se a ceder ao primeiro para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno, com a área de 40 m², a desanexar do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de passeios (devidamente identificadas na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante); -----

2 - A cedência da área será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----

a) a terceira outorgante compromete-se a demolir a edificação existente no prédio pertença da segunda outorgante e a edificar um muro de vedação desprovido da área prometida ceder, a proceder à execução dos passeios e da baía de estacionamento; -----



b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior. -----

Quarta-----

A segunda outorgante autoriza, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões. -----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante. -----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----



9 – Processos de Urbanização e Edificação-----

Retirado da Ordem do Dia, considerando que não estavam presentes quaisquer Processos de Urbanização e Edificação para apreciação nesta reunião. -----

10 – Programa de Apoio à Construção ou Renovação de Campos de Relvado Sintético em Instalações Desportivas-----

- Calendarização da abertura das candidaturas e montante global do apoio financeiro-----

O Sr. Presidente apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta da vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, datada de 22 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: -----

“No seguimento da deliberação tomada na reunião ordinária da Câmara Municipal, em 06/02/2017, referente à aprovação das condições de acesso ao programa de apoio, dos critérios de seleção, avaliação e graduação das candidaturas cumpre agora proceder à sua fase de implementação. -----

Assim, considerando as competências da Câmara Municipal, previstas na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere a abertura dos procedimentos com vista à apresentação de candidaturas ao referido apoio, nos seguintes termos: -----

Programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas;-----

Critérios de avaliação e seleção das candidaturas: -----



a) Cumpram os requisitos definidos no referido documento onde constam as condições de acesso ao programa de apoio, dos critérios de seleção, avaliação e graduação das candidaturas; -----

b) Critérios de avaliação: -----

I. As candidaturas são apreciadas de acordo com o cumprimento, cumulativo, dos critérios que seguidamente se expõem e avaliados segundo os termos definidos no quadro: -----

Critérios		Valores	Majoração	Pontuação	Total
1	Apresentar projeto de execução e orçamento das obras	-	-	15	100
2	N.º de atletas inscritos/Federados - seniores e camadas jovens (a)	0 a 20	60	30	
		21 a 30	80		
		Mais de 30	100		
3	N.º de equipas a disputar provas distritais/nacionais (a)	1	60	25	
		2	80		
		Mais de 2	100		
4	Escalões etários inscritos	Seniores	50	30	
		1 ou mais escalões de formação	80		
		Seniores e escalões de formação	100		



(a) Números oficiais da AFA ou INATEL referentes à época em curso à data da candidatura -----

II. Na aplicação dos critérios referidos no número anterior, os técnicos do pelouro do desporto pontuam as candidaturas numa escala de 0 a 100. -----

O prazo de apresentação das candidaturas: -----

a) De 09 de março até 09 de maio de 2017. -----

Submissão de Candidaturas: -----

a) Através da plataforma online do associativismo <http://associativismo.edubox.pt/cmfeira/> -----

Exclusão de Candidaturas: -----

a) Não cumpram os requisitos definidos nas referidas condições de acesso ao programa de apoio, dos critérios de seleção, avaliação e graduação das candidaturas e no aviso de abertura. -----

Indicação dos prazos de apreciação das candidaturas: -----

a) No prazo de 60 dias a contar do término do prazo da apresentação das candidaturas. -----

Montante a atribuir: -----

a) O apoio, de natureza financeira, a conceder pela Câmara Municipal por cada campo de relvado sintético será de 50% do respetivo custo até ao limite máximo de 100.000 euros (cem mil euros), sendo elegíveis apenas os custos que respeitem a: -----

i. Regularização do piso; -----

ii. Rede de drenagem de águas pluviais; -----

iii. Sistema de rega; -----



B
L

iv. Relva. -----
b) Montante global estimado de apoio financeiro a conceder - 400.000 € (quatrocentos mil euros).-----

Com base na aprovação destas propostas, o assunto deverá ser cometido aos serviços competentes, para os devidos procedimentos relacionados com a abertura e publicitação (edital) das candidaturas ao programa de apoio à construção ou renovação de campos de relvado sintético em instalações desportivas.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

11 - Programa do Ciclo de Workshops “Jovens Cri@tivos” e Bootcamp -----

- Aprovação dos critérios de acesso ao Programa-----

O Sr. Presidente e a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e Juventude, Cristina Tenreiro, apresentaram e explanaram à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação daquele Pelouro, subscrita pela técnica superior Teresa Ferreira, datada de 1 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----

“Considerando:-----

a) O município de Santa Maria da Feira tem vindo a desenvolver uma política de juventude transversal, procurando dar uma resposta sustentada, continuada e eficaz às necessidades da população juvenil. -



b) Transversalidade e diversidade serão os adjetivos que melhor definem e caracterizam a área da Juventude. Desde a educação até ao emprego, passando pela cultura, habitação, desporto, saúde e sexualidade, sem esquecer o associativismo, entre tantos outros domínios, a Juventude assume um papel primordial em todas as áreas da sociedade civil. -----

c) A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira tem vindo a dinamizar programas, projetos e iniciativas de promoção de cidadania e capacitação, com vista ao treino de competências que visam a eficácia e eficiência na entrada do mercado de trabalho, projetos ao nível da inclusão, emancipação, promoção de atitudes e comportamentos empreendedores, combate ao abandono escolar, promoção de comportamentos saudáveis, redução de riscos e intervenção de primeira linha no que respeita a comportamentos de consumo e/ou disruptivos. Como serviço público, apoia e dinamiza atividades de carácter lúdico, pedagógico e cultural, com o intuito de potenciar aptidões e descobrir capacidades escondidas. -----

Neste sentido, o Ciclo de Workshops - Jovens Cri@tivos apresenta-se como um conjunto de workshops de natureza recreativa, lúdica e pedagógica, onde se pretende criar ateliers, workshops e formação nos períodos de interrupção letiva, aberto a todos os jovens, com vista a desenvolver e potenciar a criatividade nas diferentes artes (música, dança, design, teatro, etc.). Os workshops são dos mais variadíssimos temas, tais como: Lindy hop, pastelaria, enologia, ilustração, vídeo, fotografia, DJ, defesa pessoal, entre outros. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 163

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

As atividades são diversas e pretendem resultar em momentos de socialização, com uma pitada de aprendizagem e muita diversão. -----

O Bootcamp é um projeto de empreendedorismo jovem, de interesse transversal, uma vez que versa sobre orientação vocacional, participação ativa, recurso a metodologias de educação não formal e a figuras inspiradoras, ao mesmo tempo que promove o território Feirense e as suas pessoas de referência. -----

Neste sentido, face ao interesse demonstrado ao nível da capacitação, desenvolvimento individual, orientação vocacional e promoção do sucesso no processo de entrada no mercado de trabalho, consideramos pertinente a implementação do programa Ciclo de Workshops “Jovens Cri@tivos” e Bootcamp. -----

Com o intuito de acautelar o nível de compromisso da parte do/a(s) jovens candidato/a(s), assegurando a participação de todo/a(s) aqueles e aquelas que expressem motivação para participar ativamente, e atendendo ao respeito da igualdade de oportunidades, entendemos a aplicação de um valor de inscrição simbólico.” -----

Instrui a informação supratranscrita a proposta da vereadora Cristina Tenreiro, do seguinte teor. -----

“Proposta: -----

Pelo exposto, e no uso das competências previstas na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro - Regime Jurídico das Autarquias Locais, propõe-se à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira que delibere: -----



a) A aprovação da proposta dos critérios de acesso ao Programa do Ciclo de Workshops “Jovens Cri@tivos” e Bootcamp.”-----

É do seguinte teor a proposta dos critérios de acesso ao Programa do Ciclo de Workshops “Jovens Cri@tivos” e Bootcamp, a que se refere a proposta supratranscrita:-----

“Programa do Ciclo de Workshops “Jovens Cri@tivos” e Bootcamp -----
Enquadramento -----

O Ciclo de Workshops - Jovens Cri@tivos apresenta-se como um conjunto de workshops de natureza recreativa, lúdica e pedagógica, onde se pretende criar ateliers, workshops e formação nos períodos de interrupção letiva, aberto a todos os jovens, com vista a desenvolver e potenciar a criatividade nas diferentes artes (música, dança, design, teatro, etc.). Os workshops são dos mais variadíssimos temas, tais como: Lindy hop, pastelaria, enologia, ilustração, vídeo, fotografia, DJ, defesa pessoal, entre outros. -----

Destina-se a jovens das mais diferentes faixas etárias, procurando responder a diferentes desejos e expectativas de ocupação de tempos livres. As atividades são diversas e pretendem resultar em momentos de socialização, com uma pitada de aprendizagem e muita diversão. Estes workshops decorrem durante as interrupções letivas, incluindo as férias de verão. -----

O Bootcamp “Faz Acontecer” é um projeto de empreendedorismo jovem, de interesse transversal, uma vez que versa sobre orientação vocacional, participação ativa, recurso a metodologias de educação não



formal e a figuras inspiradoras, ao mesmo tempo que promove o território Feirense e as suas pessoas de referência. -----

Artigo 1.º -----

(Destinatários) -----

Poderão candidatar-se ao presente programa todo/a(s) a/o(s) jovens com idades indicadas nas respetivas fichas de inscrição publicitadas para o efeito. -----

Artigo 2.º -----

(Candidaturas) -----

1. As candidaturas serão apresentadas em formulário próprio, produzido para o efeito e divulgado através das redes sociais e website do município, bem como outros meios considerados relevantes; -----

2. A Câmara Municipal determinará a abertura do período das inscrições e o prazo em que as mesmas podem ser apresentadas; -----

3. A submissão de cada inscrição deverá ser efetuada online, através de link fornecido, por email ou presencialmente, em conformidade com as informações que constem do formulário de inscrição; -----

4. O/A(s) candidato/a(s) podem candidatar-se a mais do que um workshop, não estando previsto limite máximo de inscrição; -----

Artigo 3.º -----

(Elementos instrutórios das candidaturas) -----

Sem prejuízo dos elementos instrutórios definidos no respetivo formulário, o processo de candidatura deverá incluir obrigatoriamente os seguintes elementos: -----

a) A ficha de inscrição devidamente preenchida; -----



- b) A cópia dos documentos solicitados no formulário de inscrição; -----
c) A autorização do/a encarregado/a de educação e/ou responsável legal no caso do/a candidato/a ter idade inferior a 18 anos. -----

Artigo 4.º -----

(Exclusão de candidaturas) -----

1. As candidaturas serão rejeitadas liminarmente nos seguintes casos: -

a) A candidatura tenha sido apresentada fora do prazo, sempre que este seja estipulado; -----

b) O/A(s) candidato/a(s) apresentem idade não condizente com os limites mínimo e máximo definidos para cada workshop; -----

c) A candidatura não esteja instruída com os elementos obrigatórios; ---

2. As candidaturas serão excluídas no caso do/a candidato/a ter faltado a três ou mais workshops nos quais se tenha inscrito anteriormente, sem comunicar com um prazo de antecedência de 48 horas;-----

3. Caso se verifique a ausência de pagamento do valor da inscrição, nos prazos estipulados, nos casos em que tal seja solicitado.-----

Artigo 5.º -----

(Critérios de avaliação e graduação das candidaturas)-----

1. As candidaturas serão consideradas em função da ordem de chegada, em função do limite de vagas, previamente definido e publicitado; -----

2. Depois de preenchidos os lugares previamente definidos, é constituída uma lista de suplentes, organizada igualmente por ordem de chegada e por limite de idade. -----

Artigo 6.º -----



(Resultados) -----

1. A Câmara Municipal enviará um email acusando a receção da candidatura;-----
2. A Câmara Municipal contactará telefonicamente ou por email, dando conta da seleção da candidatura, se tal for aceite;-----
3. Depois da seleção da candidatura, o/a candidato/a deverá proceder ao respetivo pagamento, sempre que tal seja solicitado;-----
4. A candidatura é considerada válida depois de todos os passos anteriores serem cumpridos. -----

Artigo 7.º-----

(Pagamento e Apoios) -----

1. Nos casos em que seja solicitado pagamento por workshops, o/a candidato/a deverá proceder ao pagamento dentro dos prazos estipulados e publicitados, seguindo as informações descritas para o efeito;-----
2. No caso de ser solicitado, o valor a aplicar será definido aquando da divulgação dos workshops; -----
3. No caso do pagamento ser realizado através de transferência bancária ou pagamento de serviços, o comprovativo de pagamento deverá ser entregue presencialmente ou enviado para Câmara Municipal, para o endereço indicado na ficha de candidatura; -----
4. Depois de realizado o pagamento, a Câmara Municipal entregará o respetivo recibo; -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 168

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

5. O/A(s) candidato/a(s) que apresentarem dificuldades financeiras e façam prova das mesmas, estão isentos de pagamento, estando sujeitos a iguais regras de seleção; -----

6. Os valores a aplicar podem ser consultados no Anexo I. -----

Artigo 8.º -----

(Dúvidas e Omissões) -----

As dúvidas suscitadas pela aplicação ou os casos não previstos no presente Programa são analisados, integrados e resolvidos em sede de interpretação e integração de lacunas pelo Presidente da Câmara Municipal ou pelo Vereador com competência delegada.” -----

É do seguinte teor o Anexo I a que se refere o documento supratranscrito: -----

“Anexo I -----

No âmbito Programa do Ciclo de Workshops “Jovens Cri@tivos” e Bootcamp, o valor da inscrição está compreendido entre 0,00€ e 20,00€. -----

O valor da inscrição a aplicar será definido aquando da divulgação das atividades.” -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude. -----

12 - Programa Erasmus+ 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar - Contrato Financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 -----

- Atribuição de subvenção a participantes -----

O Sr. Presidente e a vereadora do Pelouro da Educação, Desporto e



Juventude, Cristina Tenreiro, apresentaram e explanaram à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a proposta daquela vereadora, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando:-----

- a aprovação na reunião ordinária de Câmara de 11/07/2016 do contrato financeiro n.º 2016-1-PT01-KA101-022262 - Programa Erasmus+ 2016: Ação Chave 1 Ensino Escolar, referente ao projeto The School we have & the School we want; -----

- que a implementação do projeto teve o seu início a 1 de junho de 2016, tendo já decorrido o procedimento concursal para a seleção dos participantes dos cinco fluxos de mobilidades previstos no âmbito do projeto; -----

- o anexo V - Modelo de contrato a ser celebrado entre as instituições beneficiárias e os participantes no projeto, do referido contrato financeiro; -----

- que a instituição (Município de Santa Maria da Feira) deverá atribuir uma subvenção comunitária ao participante para a realização de uma mobilidade para formação no âmbito do Programa Erasmus+, de acordo com o estipulado no artigo 3.1 do referido contrato;-----

Face ao exposto, propõe-se à Exma. Câmara a atribuição das seguintes subvenções de acordo com a minuta do contrato anexado a esta proposta:-----

Fluxo 2 – Islândia	
Participante	Subvenção
Amélia Ferreira de Pinho	400,00 €



Andreia Daniela Coelho dos Santos	400,00 €
Cristina Manuela Cardoso Tenreiro	400,00 €
Maria Guiomar Ferreira da Silva	400,00 €
Margarida Maria Ferreira da Silva	400,00 €
Raquel Maria Cirne Marques	400,00 €"

Acompanham a proposta supratranscrita a minuta do contrato a que a mesma se refere, bem como as respetivas informações de compromisso da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro da Educação, Desporto e Juventude e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

**13 - Concurso público "Execução da marcação rodoviária de pavimentos da rede viária municipal - Santa Maria da Feira" -----
- Adjudicação-----**

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: -----

"Cumpre-me solicitar que seja submetido a superior deliberação do Executivo Municipal o relatório final, do concurso de empreitada, designada em epígrafe, elaborada pelo Júri do procedimento, no qual se propõe a adjudicação, nos termos constantes do referido relatório final anexo à presente comunicação interna." -----

Acompanha a informação supratranscrita o relatório final do júri do procedimento, do seguinte teor:-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 171

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

“Ao vigésimo sétimo dia do mês de fevereiro de dois mil e dezassete, nas instalações do Município de Santa Maria da Feira, Divisão de Contratação Pública, reuniu o Júri do procedimento, designado por deliberação de Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, tomada em reunião ordinária de 31 de outubro de 2016, sendo constituído pelas Sras. Dra. Sónia Mariza Lopes Azevedo, Dra. Ana Maria Coelho Santos e pelo Sr. Dr. Paulo Manuel Moreira Ferreira, a fim de proceder à análise e ponderação das observações/reclamações apresentadas pelos concorrentes, em sede de audiência prévia.-----

1. Procedimento-----

O procedimento de concurso público foi publicado no Diário da República da II Série, n.º 217, de 11 de novembro de 2016, sob o Anúncio de procedimento n.º 7275/2016. -----

Durante o período destinado ao pedido de esclarecimentos, foi apresentado pedido de peças do procedimento, por interessado ao mesmo, uma vez que não se encontravam nas respetivas pastas carregadas no procedimento de concurso na plataforma. -----

As peças em falta foram disponibilizadas na plataforma e o procedimento foi objeto de prorrogação de prazo por mais seis dias, tendo sido publicado no Diário da República da II Série, n.º 223, de 21 de novembro de 2016, o Aviso de prorrogação de prazo n.º 1208/2016.- No decurso do prazo de pedido de esclarecimentos, foi apresentado novo pedido, em 24 de novembro de 2016, tendo o júri respondido no período compreendido para o efeito. -----



Até à data limite para a apresentação de listas de erros e omissões, houve a apresentação de duas listas, que após análise e validação por parte dos autores do projeto, foram objeto de decisão exarada pelo Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificada pela Câmara Municipal de Santa Maria da Feira em sua reunião ordinária de 20 de fevereiro de 2017. -----

A suspensão do prazo de apresentação das propostas foi de 10 (dez) dias, pelo que o termo do prazo para apresentação das propostas ocorreu às 16:00 horas do dia 02 de janeiro de 2017. -----

Em conformidade com o programa de procedimento e caderno de encargos, o preço base fixado para a presente empreitada é de € 665.347,00 (seiscentos e sessenta e cinco mil trezentos e quarenta e sete euros), não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução da empreitada de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data da consignação.-----

2. Concorrentes e propostas -----

Para o presente procedimento de concurso público, concorreram 10 (dez) empreiteiros, os quais se identificam no mapa seguinte: -----

Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente
1	Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA
2	Plenavia – Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.
3	M. dos Santos & CIA., S.A.
4	Isidovias – Investimentos, Lda.
5	Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.
6	Intervega – Sinalização e Segurança, Lda.
7	Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 173

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

8	Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.
9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.
10	Masitrave, Lda.

Os concorrentes submeteram as suas propostas dentro do prazo fixado para o efeito, apresentando-se de seguida o quadro das propostas e respetivos valores, por ordem de entrada: -----

Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente	Valor da Proposta (S/Iva)
1	Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA	399.208,21 €
2	Plenavia – Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.	451.159,79 €
3	M. dos Santos & CIA., S.A.	564.277,36 €
4	Isidovias – Investimentos, Lda.	339.070,71 €
5	Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	399.208,21 €
6	Intervega – Sinalização e Segurança, Lda.	272.277,77 €
7	Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.	322.313,38 €
8	Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.	399.208,21 €
9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.	399.208,21 €
10	Masitrave, Lda.	399.358,49 €

3. Admissão e exclusão de propostas -----

Efetuada uma primeira análise às propostas apresentadas, verifica-se que todas elas apresentam os documentos exigidos e estão em conformidade com a legislação vigente. -----

As propostas são inferiores ao valor base definido para esta empreitada. Efetuada a verificação da lista de preços unitários das propostas a concurso, verifica-se a existência de erros de arredondamento e de quantidades nas propostas de vários concorrentes, conforme se demonstra no mapa que segue: -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 174

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente	Erros Detetados	Diferença
1	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, SA	Erros de arredondamentos	0,03 €
2	Plenavia - Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.	Erro nas quantidades do artigo 1.1.1.5.	7,20 €
3	M. dos Santos & CIA., S.A.	Não apresenta qualquer erro	0,00 €
4	Isidovias - Investimentos, Lda.	- erros nas quantidades do artigo 1.1.1.5. - erros de arredondamento	3,03 €
5	Versus - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	Não apresenta qualquer erro	0,00 €
6	Intervega - Sinalização e Segurança, Lda.	- erros nas quantidades do artigo 1.1.1.5. - erros de arredondamento	3,03 €
7	Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.	Erro nas quantidades dos art.ºs 1.2.1.1.1 fase 2 e art.º 1.2.1.3.1 fase 2	624,04 €
8	Trafiurbe - Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.	- erro na quantidade do artigo 1.2.1.4.1 fase 3 (não corrigiu a quantidade conforme lista de erros e omissões aprovada) - erros de arredondamento	-57,82 €
9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.	- erros de arredondamento	0,01 €
10	Masitrave, Lda.	- erros operativos nos artigos 1.2.1.1.1, 1.2.1.1.2, 1.2.1.2, 1.2.1.4.1, 1.2.1.4.2, 1.2.1.4.3, 1.2.1.4.4 e 1.2.1.5.1 - erros nas quantidades do artigo 1.1.1.5	120,19 €

Efetuada a correção verificam-se os seguintes valores das propostas: ---



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 175

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente	Valor da Proposta (S/Iva)
1	Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA	399.208,24 €
2	Plenavia – Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.	451.166,99 €
3	M. dos Santos & CIA., S.A.	564.277,36 €
4	Isidovias – Investimentos, Lda.	339.073,74 €
5	Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	399.208,21 €
6	Intervega – Sinalização e Segurança, Lda.	272.280,80 €
7	Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.	322.937,42 €
8	Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.	399.150,39 €
9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.	399.208,22 €
10	Masitrave, Lda.	399.478,68 €

4. Critérios de avaliação -----

O critério de avaliação de propostas está expresso no Anúncio Público e no Anexo II ao Programa do Concurso, e que é o da proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta, os seguintes fatores: -

- a) - Preço 60%-----

- b) - Qualidade Técnica da Proposta 40%-----

Esta, por sua vez, é analisada segundo os seguintes subfactores: -----

- b.1) - Memória Descritiva e Justificativa - (20%) -----

- b.2) - Compatibilidade entre planos: Plano de trabalhos, Plano de mão-de-obra e Plano de equipamento - (20%) -----

1.1 Apreciação global da proposta -----

Na ponderação das propostas, e tendo por base as percentagens definidas em concurso, a metodologia a seguir é a seguinte: -----

a) - Preço (60%) -----



O fator elementar “Preço (60%)” será determinado pela aplicação das fórmulas abaixo identificadas, ao atributo do preço proposto pelos concorrentes:-----

a). 1 - A análise das propostas que não apresentam preço anormalmente baixo, é operacionalizada através da fórmula: -----

$$P = 0,6 \times ((1+(Vb-PC))/Vb) \times 100$$

Sendo que:-----

Vb = Valor base do procedimento -----

PC = Proposta do concorrente em análise -----

a). 2 - A análise das propostas que apresentam preço anormalmente baixo, é operacionalizada através da fórmula: -----

$$P = 0,6 \times (PP+((1+Vpab-PC)/Vpab) \times 0,20) \times 100$$

Sendo que:-----

PP = valor máximo obtido na seguinte fórmula = $(1+Vb-Vpab)/Vb$ -----

Vb = Valor base do procedimento -----

Vpab = valor do preço anormalmente baixo -----

PC = Proposta do concorrente em análise -----

Aplicadas as fórmulas às propostas em análise verifica-se a seguinte ponderação no critério preço:-----

Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente	P
1	Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA	24,0001
2	Plenavia – Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.	19,3145
3	M. dos Santos & CIA., S.A.	9,1144
4	Isidovias – Investimentos, Lda.	25,8077
5	Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	24,0001
6	Intervega – Sinalização e Segurança, Lda.	27,8155
7	Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.	26,2928



8	Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.	24,0019
9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.	24,0001
10	Masitrave, Lda.	23,9757

b) - Qualidade Técnica da Proposta (40%) -----

O fator “Qualidade Técnica da Proposta (40%)” será ponderado com base nos subcritérios acima indicados. Estes subfactores serão ponderados com base nas seguintes tabelas: -----

- b.1) - Memória Descritiva e Justificativa -----

Descritivo	Ponderação
Descrição e justificação da totalidade das artes presentes na empreitada	1,00
Falta de descrição e justificação: até uma arte	0,75
Falta de descrição e justificação: até três artes	0,50
Falta de descrição e justificação: até cinco artes	0,25
Falta de descrição e justificação: mais de cinco artes	0,00

- b.2) - Compatibilidade entre planos: PT, PE e PMO (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento e Plano de Mão de Obra) -----

Descritivo	Ponderação
Interligação plena dos três planos	1,00
Um erro de interligação entre os planos	0,75
Até três erros de interligação entre os planos	0,50
Até cinco erros de interligação entre os planos	0,25
Mais de cinco erros de interligação entre os planos	0,00

b.1) - Memória Descritiva e Justificativa (20%) -----

Analisada a Memória Descritiva e Justificativa apresentada por cada um dos concorrentes da forma esquematizada na seguinte tabela em que considerámos como “artes” os itens mencionados na 1.ª coluna e onde “x” significa que a concorrente descreveu e justificou a arte e “-” significa que a concorrente não descreveu ou justificou a arte, obtiveram-se as seguintes ponderações: -----



Propostas N.º	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
Memória Descritiva										
Sinalização vertical:	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Marcas rodoviárias, incluindo pré-marcação:	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Equipamento de guiamento, balização e demarcação, incluindo implantação, fornecimento e colocação:	-	x	x	x	x	x	x	x	x	-
Guardas de segurança e dispositivo de proteção a motociclistas, incluindo implantação, fornecimento e colocação:	-	x	x	x	x	x	x	x	x	x
Trabalhos a realizar no sistema de sinalização e segurança existente:	-	-	x	x	-	x	x	x	-	-
Sinalização temporária de trabalhos, de acordo com projeto elaborado nos termos do Decreto Regulamentar 22A/98 de 1 de outubro, referente a sinalização vertical, horizontal e outros equipamentos necessários, incluindo projeto, fornecimento, implantação e colocação.	-	x	x	x	x	-	x	x	x	-
Montagem e desmontagem do estaleiro, incluindo o arranjo paisagístico da área ocupada após desmontagem e limpezas finais de todas as áreas intervencionadas.	-	x	x	x	x	-	x	-	x	-
Implementação do plano de segurança e saúde incluindo os meios humanos, materiais e equipamentos.	-	x	x	x	x	-	x	-	x	-
Execução de desvios provisórios de tráfego.	-	-	x	x	-	-	x	-	x	-
Implementação do PPGRCD, em conformidade com as Diretivas e obrigações legais em vigor, quando não incluída noutros itens de medição.	-	x	x	x	x	-	x	-	x	-
Ponderação	0	0,5	1	1	0,5	0,25	1	0,25	0,75	0

b.2) - Compatibilidade entre planos: PT, PE e PMO (Plano de Trabalhos, Plano de Equipamento e Plano de Mão de Obra) (20%) -----



D
H

Analisado este item, e para cada Programa de Trabalhos apresentado pelos concorrentes, não se verificou a existência de erros de interligação entre os respetivos Planos de Trabalhos, Planos de Equipamentos e Planos de Mão-de-obra, pelo que, se lhes atribui a classificação máxima (1,00), resultando a seguinte ponderação: -----

Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente	Ponderação
1	Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA	1,00
2	Plenavía – Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.	1,00
3	M. dos Santos & CIA., S.A.	1,00
4	Isidovias – Investimentos, Lda.	1,00
5	Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	1,00
6	Intervega – Sinalização e Segurança, Lda.	1,00
7	Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.	1,00
8	Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.	1,00
9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.	1,00
10	Masitrave, Lda.	1,00

1.2 Pontuações-----

A classificação da proposta (CFP) será obtida com base na metodologia adotada na análise de cada um dos fatores de apreciação, bem como dos coeficientes de ponderação dos mesmos e, resultará do somatório das pontuações obtidas nesses fatores, com base na fórmula a seguir mencionada:-----

$$CFP = P + (MD \times 20\%) + (CP \times 20\%) \text{-----}$$

Sendo que:-----

CFP (Proposta i) - Classificação final da proposta i -----

P (Proposta i) - Pontuação atribuída ao fator Preço -----

MD (Proposta i) - Ponderação atribuída ao subfactor Memória Descritiva (MD) -----



CP (Proposta i) - Ponderação atribuída ao subfactor Plano de Trabalhos,
Plano de Equipamento e Plano de Mão-de-Obra -----

5. Classificação final -----

Aplicando a expressão definida anteriormente, a classificação global e
final das propostas é a seguinte:-----

Prop. N.º	Nome da Empresa Concorrente	Pontuações Relativas			CFP=P+MDx20%+CPx20%
		P (%)	QTP		
			MD	CP	
1	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, SA	24,0001	0,00	1,00	44,000
2	Plenavia - Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.	19,3145	0,50	1,00	49,315
3	M. dos Santos & CIA., S.A.	9,1144	1,00	1,00	49,114
4	Isidovias - Investimentos, Lda.	25,8077	1,00	1,00	65,808
5	Versus - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	24,0001	0,50	1,00	54,000
6	Intervega - Sinalização e Segurança, Lda.	27,8155	0,25	1,00	52,816
7	Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.	26,2928	1,00	1,00	66,293
8	Trafiurbe - Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.	24,0019	0,25	1,00	49,002
9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.	24,0001	0,75	1,00	59,000
10	Masitrave, Lda.	23,9757	0,00	1,00	43,976

Ordenando as propostas por ordem decrescente de importância,
obtemos a seguinte classificação:-----



Ordenação	Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente	Valor da Proposta	CFP
1	7	Fernando L. Gaspar – Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.	322.937,42 €	66,293
2	4	Isidovias – Investimentos, Lda.	339.073,74 €	65,808
3	9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.	399.208,22 €	59,000
4	5	Versus – Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	399.208,21 €	54,000
5	6	Intervega – Sinalização e Segurança, Lda.	272.280,80 €	52,816
6	2	Plenavia – Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.	451.166,99 €	49,315
7	3	M. dos Santos & CIA., S.A.	564.277,36 €	49,114
8	8	Trafiurbe – Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.	399.150,39 €	49,002
9	1	Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA	399.208,24 €	44,000
10	10	Masitrave, Lda.	399.478,68 €	43,976

6. Audiência Prévia

Notificados os concorrentes, em 09 de fevereiro de 2017 através da plataforma eletrónica de contratação pública utilizada pelo Município, dando-lhes conhecimento do teor do Relatório Preliminar elaborado em 06 de fevereiro de 2017, cujo teor se transcreveu nos números anteriores, decorreu o prazo estabelecido de cinco dias úteis para pronúncia, nos termos do artigo 123.º, por remissão do artigo 147.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, doravante designado por Código dos Contratos Públicos ou CCP.



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 182

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Dentro do prazo, determinado para o efeito, não foram rececionadas pronúncias/reclamações pelos concorrentes. -----

7. Intenção de adjudicação -----

Mantendo-se, portanto, todos os fundamentos de admissão e exclusão dos concorrentes constantes do Relatório Preliminar elaborado em 09 de fevereiro de 2017 e não se alterando as ponderações e classificações atribuídas, bem como a ordenação das propostas a concurso, o Júri deliberou, por unanimidade manter a ordenação das propostas, que a seguir se apresenta:-----

Ordenação	Proposta N.º	Nome da Empresa Concorrente	Valor da Proposta	CFP
1	7	Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.	322.937,42 €	66,293
2	4	Isidovias - Investimentos, Lda.	339.073,74 €	65,808
3	9	Manuel Francisco de Almeida, S.A.	399.208,22 €	59,000
4	5	Versus - Construção Civil e Obras Públicas, S.A.	399.208,21 €	54,000
5	6	Intervega - Sinalização e Segurança, Lda.	272.280,80 €	52,816
6	2	Plenavia - Construção e Cons. de Vias e Ambiente, Lda.	451.166,99 €	49,315
7	3	M. dos Santos & CIA., S.A.	564.277,36 €	49,114
8	8	Trafiurbe - Sinalização, Construção e Engenharia, S.A.	399.150,39 €	49,002
9	1	Viamarca - Pinturas de Vias Rodoviárias, SA	399.208,24 €	44,000
10	10	Masitrave, Lda.	399.478,68 €	43,976

Nestes termos, o Júri deliberou, por unanimidade, propor à entidade competente para adjudicar, a proposta economicamente mais vantajosa, apresentada pelo concorrente "Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equip. Rodoviários, S.A.", com sede na EN 249-4 - Trajouce - 2785-034



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 183

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

S. Domingos de Rana, contribuinte n.º 502042044, pelo valor de € 322.937,42 € (trezentos e vinte e dois mil, novecentos e trinta e sete euros e quarenta e dois cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, adjudicar a empreitada em epígrafe à empresa Fernando L. Gaspar - Sinalização e Equipamentos Rodoviários, S.A., pelo preço de 322.937,42 €, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes no relatório final do júri do procedimento, supratranscrito, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças.-----

14 - Promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo entre Universalgest Lda. e a Câmara Municipal (deliberação de 03/10/2016) -----

- Ratificação do teor da cláusula sexta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica n.º 06-JS-DSBA/2017, subscrita pela Dra. Júlia Santos, da Divisão de Saneamento Básico e Ambiente, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Em reunião de câmara datada de 3 de outubro de 2016 foi aprovada a minuta do contrato-promessa de constituição de servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, a outorgar entre este Município e a Universalgest Lda. (administração do condomínio do Edifício do Redondo/Fornos) -----



A minuta aprovada previa que a escritura pública de servidão administrativa fosse outorgada nos 60 dias subsequentes à aprovação camarária. -----

Sucedeu que, por impossibilidade da apresentação de todos os elementos, por parte da administração do condomínio, nomeadamente a ata da assembleia assinada por todos os condóminos, revelou-se de todo impossível o cumprimento de tal prazo. -----

O contrato-promessa de constituição da servidão administrativa foi assinado em 22 de fevereiro de 2017, mas reconhecendo as dificuldades na elaboração da escritura, a cláusula sexta foi reformulada nos seguintes termos:-----

“A escritura pública de constituição de servidão administrativa, ocorrerá logo que o primeiro outorgante reúna todos os documentos necessários à mesma.” -----

Assim propõe-se a ratificação do teor desta cláusula mantendo-se quanto ao demais todo o clausulado do contrato-promessa aprovado na reunião de câmara datada de 3 de outubro de 2016. -----

À consideração superior.” -----

Acompanha a informação supratranscrita o contrato-promessa a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, sob proposta do Sr. Presidente e por unanimidade, ratificar o teor da cláusula sexta, nos termos da informação supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----



15 – Empreitada de “Concepção e Construção da Nova Ponte do Carro, no lugar da Várzea, freguesia de Canedo” -----

- Auto de receção definitiva -----

Foi presente à Câmara o auto de receção definitiva da empreitada em epígrafe adjudicada à empresa Biltec – Sociedade de Construções, Lda.- A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o auto supramencionado, cometendo a respetiva tramitação ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde e ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

16 – Concurso público “Fornecimento de combustíveis” -----

- Decisão de não adjudicação e revogação da decisão de contratar --

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou e explanou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: ----
“Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública em anexo, e o procedimento designado em epígrafe, proponho à Câmara, a decisão de não adjudicação e consequentemente revogação da decisão de contratar, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma.” -----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, da mesma data, do seguinte teor:-----

“No decurso do procedimento administrativo, associado à tramitação do concurso público, para a aquisição de “Fornecimento de Combustíveis”, aprovado em reunião de Câmara ordinária datada de 17 de outubro de



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 186

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

2016, que teve por base a informação, de apresentação e justificação da necessidade, emitida pela Divisão de Contratação Pública e pelo Gabinete de Gestão de Frotas e Equipamentos, datada de 16 de setembro de 2016, detetou-se que, por não ter sido expressamente previsto que o “preço de referência” deveria ser o de uma entidade independente (devendo também indicar-se qual entidade), tal conduziria a situação que, apesar de permitida pela interpretação literal das peças, se traduziria na impossibilidade de avaliação objetiva das propostas, bem assim, na impossibilidade de fiscalizar objetivamente a execução do contrato. De facto, na alínea a) do n.º 2 do anexo II do Programa do Concurso, “Regulamento de Avaliação de Propostas”, está definido que a pontuação da proposta, será atribuída de acordo com o “Valor mais elevado de desconto unitário/litro ponderado com o preço de referência de cada fornecedora e considerando o peso da quantidade de gasolina e de gasóleo a fornecer, em €/litro”, e por outro lado na alínea e) do n.º 1 do artigo 11.º do programa do concurso exige-se a “apresentação da tabela de descontos a aplicar ao preço de referência de cada entidade fornecedora”. -----

Considerando o funcionamento do mercado de combustíveis, com oscilações diárias no preço dos mesmos, o que obriga a que na execução de um contrato de fornecimento de combustíveis seja consentida a variação dos preços, mantendo-se apenas fixo o valor do desconto, é claro que o preço de referência, nas peças de procedimento, teria de ser o preço de uma entidade independente, como por exemplo a Entidade Nacional para o mercado de combustíveis, E.P.E., ENMC. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 187

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

06/03/2017

De facto, um preço de referência da autoria do próprio fornecedor (que é significado apreensível a partir do modo como se encontra redigido o texto supratranscrito das peças), podendo ser alterável segundo os seus critérios empresariais, não pode servir de bitola segura, quer para a avaliação de propostas, quer para o acompanhamento e fiscalização do contrato, ao longo da sua execução, em respeito pelo interesse público. Tal só se consegue, como acima vai dito, se esse preço de referência sobre o qual é aplicado o desconto for dado por entidade independente. Impor-se-á, assim, a alteração deste especto fundamental das peças do procedimento, sendo que, considerando o momento em que nos encontramos (i.e. após o termo do prazo fixado para a apresentação das propostas), “a situação deve considerar-se enquadrável na previsão das normas do art.º 79.º/1/c), e 3 do CCP, determinante da não adjudicação e da obrigatoriedade de dar início a um novo procedimento” (neste sentido Ac, STA, de 30-01-2013, proferido no proc. 0993/12). ---- Face ao exposto, no Concurso Público para a aquisição de “Fornecimento de Combustíveis”, e considerando que as peças de procedimento, têm de ser alteradas em aspeto fundamental, após o termo fixado para a apresentação de proposta, submete-se a superior deliberação, a decisão de não adjudicação, invocando o fundamento previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º do D.L n.º 18/2008, de 29 de janeiro, e conseqüentemente i) que seja determinada a não adjudicação, e a conseqüente revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1 do artigo 80.º do C.C.P., ii) que seja concedida audiência prévia, por prazo de cinco dias, findo o qual, e não sendo



apresentada qualquer pronuncia, as decisões converter-se-ão em decisões definitivas.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

17 - Procedimento de concurso público “Fornecimento de combustíveis”-----

- **Determinação de abertura de concurso público**-----

- **Aprovação das peças do procedimento**-----

- **Designação do júri do procedimento**-----

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a sua proposta, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública em anexo, proponho à Câmara, a aprovação da abertura de procedimento de concurso público, das peças do procedimento e a designação dos membros do Jurí do procedimento de concurso referido em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma.”-

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Com fundamento da informação datada de 27/02/2017 com o título “solicitação de não adjudicação e revogação da decisão de contratar no âmbito do concurso público, para o procedimento de aquisição de



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 189

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

“Fornecimento de Combustíveis””, foi proposto i) que seja determinada a não adjudicação, e a consequente revogação da decisão de contratar, prevista no n.º 1 do artigo 80.º do C.C.P., ii) que seja concedida audiência prévia, por prazo de cinco dias, findo o qual, e não sendo apresentada qualquer pronúncia, as decisões converter-se-ão em decisões definitivas. -----

Atendendo a que o órgão competente para a decisão de contratar, autorizar despesa, aprovar as peças e designar os membros do Júri, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é a Câmara Municipal, que reúne apenas quinzenalmente e que há urgência na contratação, em causa, devido ao contrato atualmente em execução se encontrar na sua fase final, propõem-se que, desde já, seja deliberada a abertura de novo procedimento, cuja concretização, apenas poderá iniciar-se após a conversão em definitivo das decisões que vierem a ser tomadas sobre a proposta referida no parágrafo anterior. -----

Assim cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para determinação de abertura de procedimento de concurso público, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: A escolha do procedimento do presente concurso público tem por base o critério estipulado do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 190

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

- Valor do contrato: 481.200,00 € (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

- Prazo do contrato: 36 meses após a data de assinatura de contrato. ---

- Peças do procedimento: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente comunicação sendo constituídas pelo Programa de concurso e o caderno de encargos. -----

- Júri do procedimento: Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar, deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: -----

Presidente: Dra. Sónia Azevedo -----

Vogais Efetivos: Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira -----

Vogais Suplentes – Dra. Graça Santos e Dra. Vera Leite.”-----

Instruem também o processo as respetivas informações de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

18 - Procedimento de concurso público “Fornecimento de combustíveis”-----

- Autorização prévia de compromisso plurianual-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 191

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

06/03/2017

A vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a sua proposta datada de 1 de março de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando a informação apresentada pela Chefe de Divisão Financeira e Gestão Patrimonial, proponho que a Câmara delibere solicitar à Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção do compromisso nos seguintes termos:-----

Ano 2018: 160.382,40 €-----

Ano 2019: 160.382,40 €-----

Ano 2020: 124.064,20 €.”-----

Acompanha a proposta supratranscrita a informação a que a mesma se refere, datada de 1 de março de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando que os presentes encargos não se enquadram na deliberação de 3 de novembro de 2016 da Assembleia Municipal - Autorização genérica para dispensa de autorização prévia da Assembleia Municipal, uma vez que serão onerados exclusivamente pelo orçamento de despesa. -----

E que, conforme o previsto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho e conforme o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, é necessário obter da Assembleia Municipal a autorização prévia para a assunção dos compromissos plurianuais inerentes ao contrato a celebrar, compromissos plurianuais esses a autorizar em valores correspondentes aos dos encargos previstos.-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 192

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Tendo ainda em consideração o procedimento do concurso supra referido ser no montante de 481.200 € (quatrocentos e oitenta e um mil e duzentos euros), acrescido de IVA, sendo o valor previsto para 2017, ascender a 131.513,57 € com IVA incluído.-----

Vimos pelo presente solicitar autorização prévia da Assembleia Municipal para assunção dos compromissos para os seguintes anos: ---

Ano 2018: 160.382,40 €;-----

Ano 2019: 160.382,40 €;-----

Ano 2020: 124.064,20 €.-----

À consideração superior.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita.-----

19 – Procedimento de concurso público “Renting de Viaturas”-----

- Determinação de abertura de concurso público-----

- Aprovação das peças do procedimento-----

- Designação do júri do procedimento-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o processo respeitante ao procedimento em epígrafe, o qual vem instruído com a proposta da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:-----

“Considerando a comunicação apresentada pela Divisão de Contratação Pública em anexo, proponho à Câmara, a aprovação da abertura de procedimento de concurso público, das peças do procedimento e a designação dos membros do Júri do procedimento de concurso referido em epígrafe, nos termos e com os fundamentos constantes da mesma.”-



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 193

REUNIÃO:

ORDINÁRIA

DATA:

06/03/2017

Acompanha a proposta supratranscrita a informação do Chefe da Divisão de Contratação Pública, Dr. Paulo Ferreira, datada de 27 de fevereiro de 2017, do seguinte teor: -----

“Sendo a Câmara Municipal a entidade competente para a decisão de contratar e autorização de despesa, de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, cumpre-me submeter a superior deliberação do Executivo Municipal o processo de concurso para determinação de abertura de procedimento de concurso público, aprovação das peças e designação dos membros do Júri, propondo para o efeito: -----

- Escolha do procedimento e valor do contrato: A escolha do procedimento do presente concurso público tem por base o critério estipulado do artigo 20.º, n.º 1, alínea b) do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro. -----

- Valor do contrato: 340.000,00 € (Trezentos e quarenta mil Euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor. -----

- Prazo do contrato: 48 meses. -----

- Peças do procedimento: Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do Código dos Contratos Públicos a entidade competente para a decisão de contratar deverá aprovar as peças do procedimento, que se anexam ao presente comunicação sendo constituídas pelo Programa de concurso e o caderno de encargos. -----

- Júri do procedimento: Nos termos do artigo 67.º do Código dos Contratos Públicos, o órgão competente para a decisão de contratar,



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 194

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

deve designar um júri que conduzirá o procedimento, composto em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá e dois suplentes, pelo que proponho sejam designados os seguintes elementos para a sua constituição: Presidente – Dra. Sónia Azevedo.-----

Vogais Efetivos - Dra. Ana Santos e Dr. Paulo Ferreira Vogais Suplentes - Dra. Graça Santos e Dra. Vera Leite.”-----

Instrui o processo a respetiva informação de cabimento da Divisão Financeira e Gestão Patrimonial. -----

Interveio o vereador António Bastos questionando se a Câmara algum dia pensou em utilizar viaturas com eficiência energética e se, segundo os estudos realizados pelos serviços da Câmara, é mais rentável a utilização de viaturas com eficiência energética. -----

A vereadora Helena Portela respondeu que a Câmara já efetuou uma candidatura para veículos elétricos. Disse que, face à falta de informação que ainda existe relativamente a veículos elétricos, porque não há experiência na utilização dos mesmos, a Câmara está, paulatinamente, a tentar adquirir dois veículos elétricos através da referida candidatura, lembrando que, para além da aquisição das viaturas, é necessário ter postos de abastecimento para as mesmas, e que também é necessário ter em consideração a questão da autonomia dos veículos, que é reduzida, pelo que se está a conjugar todos esses aspetos para ver como é que funciona na prática. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 195

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

O vereador António Bastos voltou a intervir questionando quantos postos de energia elétrica é que existem no concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente respondeu que, neste momento, está em curso um procedimento para a instalação de três postos, tendo o vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, acrescentado que a Câmara está a estudar esse assunto com a EDP e que, inclusivamente, nos próximos dias, irá realizar-se um workshop no Porto para ver como é que se pode estender a malha no concelho de Santa Maria da Feira. -----

O Sr. Presidente concluiu dizendo que, de qualquer maneira, a tecnologia, hoje, já permite que se faça o abastecimento em casa, mas que o problema das viaturas elétricas ainda é o preço e a autonomia. ---

Submetido o assunto a votação, constatou-se que a Câmara deliberou, por maioria, com os votos favoráveis do Sr. Presidente e dos vereadores José Manuel Oliveira, Cristina Tenreiro, Vítor Marques, Helena Portela, Gil Ferreira, Eduardo Cavaco e Isabel Machado, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

Os vereadores Susana Correia, António Bastos e Mário Oliveira abstiveram-se. -----

20 - Pedido de alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento “Café Oliveira”, sito na Rua Santiago, em Lobão, apresentado por Victor Manuel de Oliveira Santos-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 196

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

refere a informação jurídica n.º 14/2017/DAF-AJ, subscrita pela Dra. Ana Santos, do Departamento Administrativo e Financeiro, datada de 20 de fevereiro de 2017, do seguinte teor:-----

“O requerente devidamente identificado em epígrafe vem solicitar que seja concedido, ao estabelecimento que explora, alargamento de horário até às 02h00 por motivos de dificuldades económicas, cfr. requerimento em anexo, doc.1.-----

I - Dos requisitos:-----

Nos termos estabelecidos no n.º 1 do artigo 11.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa Maria da Feira, a Câmara Municipal pode, ouvidas as entidades referidas no artigo 13.º, alargar os limites fixados no presente Regulamento, por sua iniciativa ou a requerimento do interessado, devidamente fundamentado, a vigorar em todas as épocas do ano ou apenas em épocas determinadas, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos:-----

- a) Os interesses de certas atividades profissionais, nomeadamente ligados ao turismo, à cultura, à economia e ao desporto o justifiquem;--
- b) Não seja afetada a segurança, tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes;-----
- c) Não sejam desrespeitadas as características socioculturais, bem como as condições de circulação e estacionamento.-----

II - Da audição prévia:-----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 197

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

O já mencionado Regulamento determina também a audição prévia de várias entidades. No caso em apreço, foram solicitados pareceres às seguintes entidades: -----

- União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande; -----
- GNR de Canedo - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira; --
- Associação Empresarial da Feira, (AEF);-----
- Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, (DECO).-----

Em resposta ao solicitado deram entrada nos serviços do Município: ----

- Aos dias 6 de janeiro de 2017, de parecer favorável por parte da AEF, doc. 2; -----
- Aos dias 9 de janeiro de 2017, de parecer favorável por parte do posto de Comando da GNR de Canedo - Destacamento Territorial de Santa Maria da Feira, doc. 3;-----
- Aos dias 11 de janeiro de 2017, de parecer favorável por parte da DECO, doc. 4;-----
- Aos dias 11 de janeiro de 2017, de parecer favorável por parte da União das Freguesias de Lobão, Gião, Louredo e Guisande, doc. 5; -----

Salienta-se que, nos termos estabelecidos no n.º 4 do artigo 13.º do Regulamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Santa Maria da Feira, os pareceres não têm caráter vinculativo.-----

Mais se informa que não existem, neste serviço, registos de reclamações/queixas contra o estabelecimento em causa, pelo que não se vê inconveniente no deferimento da pretensão. -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 198

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Face ao exposto e tendo em conta os elementos mencionados, cabe ao executivo decidir. -----

Esta é a N/opinião, V. Exa. melhor decidirá.” -----

Instrui a informação supratranscrita o despacho da vereadora do Pelouro de Administração e Finanças, Helena Portela, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Despacho:-----

Atendendo ao teor dos pareceres emitidos e de, até à data, não haver registos de reclamações/queixas contra o estabelecimento em causa, propõe-se o deferimento da pretensão pelo prazo de um ano. -----

À Câmara para deliberar.” -----

Acompanham a informação supratranscrita os documentos a que a mesma se refere.-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a tramitação do assunto ao Pelouro de Administração e Finanças. -----

21 - Contrato-promessa de doação a celebrar entre o Município, Ana de Almeida e Sá Alves de Melo e outros, e a Freguesia de Paços de Brandão-----

- Aprovação da minuta-----

O Sr. Presidente apresentou à Câmara o assunto em epígrafe, a que se refere a informação jurídica do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, subscrita pela Dra. Ilda Almeida, datada de 1 de março de 2017, que, seguidamente, se transcreve: -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fis. 199

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

“Propõe-se que seja submetido a deliberação camarária a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Ana de Almeida e Sá Alves de Melo e outros, e a Freguesia de Paços de Brandão. -----

Mais se propõe, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

Instrui a informação supratranscrita a proposta do vereador do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel Oliveira, da mesma data, do seguinte teor: -----

“Proposta: À Câmara. -----

Proponho que o executivo camarário delibere aprovar a minuta do contrato-promessa de doação a celebrar entre este Município, Ana de Almeida e Sá Alves de Melo e outros, e a Freguesia de Paços de Brandão. -----

Mais proponho, caso venha a ser aprovada a minuta, que seja ainda deliberado remeter cópia da minuta do contrato ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, com vista ao cumprimento do estatuído na cláusula terceira do referido contrato.” ---

É do seguinte teor a minuta do contrato-promessa de doação que acompanha a proposta e a informação jurídica supratranscritas: -----

“Contrato-Promessa de Doação -----

Entre -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 200

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Município de Santa Maria da Feira, pessoa coletiva n.º 501157280, neste acto representado pelo seu Vereador em Regime de Permanência do Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, José Manuel da Silva Oliveira, -----

- como primeiro outorgante; -----

E -----

Ana de Almeida e Sá Alves de Melo, NIF 172472148, viúva, residente na Rua da Mata, 517, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira;-----

Ana Alves de Melo, NIF 197429882, solteira, maior, residente na Rua da Mata, n.º 507, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira; -----

José Almeida Alves de Melo, NIF 197868673, solteiro, maior, residente na Rua da Mata, n.º 1190, freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira -----

- como segundos outorgantes;-----

E -----

Freguesia de Paços de Brandão, com sede no Lugar da Igreja, n.º 36, na freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, representada pelo Presidente da Junta de Freguesia, Firmino Gomes da Costa,-----

- como terceira outorgante; -----

É entre as partes celebrado o presente contrato-promessa, que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

Primeira -----



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 201

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

Os segundos outorgantes são donos e legítimos proprietários do prédio urbano constituído em regime de propriedade horizontal (constituído por 3 frações autónomas, designadas pelas letras A, B e C, destinando-se a primeira a comércio e as restantes a habitação), sito na Rua da Mata, n.ºs 1190, 1200, 1210 e 1220, da freguesia de Paços de Brandão, concelho de Santa Maria da Feira, inscrito na matriz sob o artigo 2184.º e descrito na competente conservatória sob o n.º 976/19981123. -----

Segunda-----

- 1 - Os segundos outorgantes comprometem-se a ceder ao primeiro para integrar o domínio público deste, a parcela de terreno, com a área de 46.00 m², a desanexar da área descoberta do prédio identificado na cláusula anterior, a qual se destina à execução de baías de estacionamento e de passeios (devidamente identificadas na planta que se anexa ao presente contrato-promessa e que dele faz parte integrante);
- 2 - A cedência das áreas será contabilizada para efeitos de cálculos de índices e densidade, assim como para efeito de áreas de cedências obrigatórias. -----

Terceira -----

- 1 - Por virtude da cedência a que supra se faz menção: -----
 - a) a terceira outorgante compromete-se a demolir o muro de vedação existente no prédio pertença dos segundos outorgantes e a edificar novo muro de vedação desprovido da área prometida ceder e a proceder à execução dos passeios e da baía de estacionamento;-----
-



Santa Maria da Feira
câmara municipal

fls. 202

REUNIÃO: ORDINÁRIA

DATA: 06/03/2017

b) o primeiro outorgante compromete-se a fornecer à terceira outorgante os materiais necessários à execução das obras enunciadas na alínea anterior.-----

Quarta-----

Os segundos outorgantes autorizam, desde já, que o primeiro e a terceira outorgantes entrem na posse e fruição da parcela prometida ceder, podendo nela levar a efeito as obras que repute por necessárias ou convenientes.-----

Quinta-----

A parcela de terreno prometida ceder terá de se encontrar livre e devoluta de pessoas e bens, bem como sobre a mesma não podem incidir quaisquer ónus, encargos ou servidões.-----

Sexta-----

A cedência da área enunciada na cláusula segunda opera-se automaticamente, integrando assim o domínio público do primeiro outorgante.-----

Por o presente contrato-promessa de doação, feito em triplicado, ter sido feito de livre e espontânea vontade, estando os outorgantes cientes de todo o seu conteúdo, vai ser assinado pelos mesmos.”-----

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta supratranscrita, cometendo a respetiva tramitação do assunto ao Pelouro do Planeamento, Urbanismo e Transportes, ao Pelouro das Obras Municipais, Proteção Civil, Ambiente e da Saúde, e ao Pelouro de Administração e Finanças.-----



Resumo diário de tesouraria-----

A Câmara tomou conhecimento, através de fotocópia do resumo diário de tesouraria disponibilizado, na reunião, a todos os membros, do saldo das dotações orçamentais do dia 3 de março de 2017, no valor de 22.762.344,88 €.-----

Listagem dos pagamentos efetuados-----

A Câmara tomou conhecimento, através de listagem disponibilizada, oportunamente, a todos os membros da Câmara, conjuntamente com os documentos da reunião, dos pagamentos efetuados entre 14 e 24 de fevereiro de 2017, no valor total de 2.572.882,25 €.-----

Aprovação do texto das deliberações em minuta-----

Nos termos do n.º 5 do artigo 6.º do Regimento da Câmara Municipal, foi aprovado, por unanimidade, em minuta, o texto das deliberações tomadas.-----

Nada mais havendo a tratar, às 15 horas e 45 minutos, o Sr. Presidente encerrou a reunião de que se lavrou esta ata, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente e pela Técnica Superior que secretariou a reunião e que a lavrou.-----

O Presidente da Câmara,

A Técnica Superior,